PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 260/2024 – CM

Garça, 09 de maio de 2024.

Requerimento nº	333/2024
Vereador:	Marquinho Moreira
Assunto:	Solicita informações em relação aos dados da ouvidoria do ano de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Controladora Geral do Município informou que, o controle dos registros de demandas da população pela Ouvidoria do Município, atende às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e contém dados consolidados das manifestações, apontamento de falhas e sugestão de melhorias.

O Relatório consolidado do exercício de 2023, em anexo, abrange as respostas às perguntas dos itens 1 ao 5 do presente Requerimento, e segue publicado no Portal da Transparência do Município, conforme link: https://www.garca.sp.gov.br/arquivos/relatorio_de_gestao_anual_15083627.pdf

Quanto ao prazo médio para atendimento das Ouvidorias, o assunto está regulamentado através do Decreto nº 9.948/2023 - Capítulo V - Da Ouvidoria (em anexo).

E por fim, os dados referentes à estrutura administrativa que compõe o Controle Interno, incluindo a Ouvidoria, estão discriminados em Relatório Quadrimestral elaborado pela Controladoria Geral do Município, responsável pela promoção do controle interno dos órgãos municipais (em anexo), o qual é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado logo após sua emissão.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.05.15 09:31:36 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

DECRETO Nº 9.948/2023

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Carlos dos Santos, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Memorando 1Doc nº 30.928/2023, da Controladoria-Geral do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Garça, que regulamenta o Sistema de Controle Interno da administração direta e indireta do Município e as obrigações dos órgãos, setores e servidores integrantes do sistema para com as demandas dos controles interno e externo, pedidos de documentos, informações sobre procedimentos, recomendações de adequações e outros.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela promoção do controle interno dos órgãos municipais e das entidades da administração indireta, além de dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público.

§ 1º Da missão: fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando a excelência dos serviços prestados à sociedade.

§ 2º Da visão: ser reconhecida pela sociedade e Adminsitração Pública como referência no combate à corrupção e na programação de uma gestão eficiente, íntegra e transparente.

§ 3º Dos valores: transparência; excelência na gestão; integridade e ética; foco no cidadão; prevalência do interesse público; inovação.

§ 4º Das responsabilidades: dentre as responsabilidades da Controladoria Geral do Município destacam-se:

I - zelar pelo equilíbrio financeiro do Município;

II - estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos;

IV - promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

V - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de governo;

VI - controlar e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º À Controladoria Geral do Município compete o zelo pelo equilíbrio financeiro do tesouro Municipal, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ao acompanhamento dos programas de governo, à avaliação da gestão dos administradores públicos municipais e a apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município atuará de forma integrada aos demais órgãos de entidades da Administração Municipal direta e indireta, objetivando apoiar, avaliar, planejar, coordenar, fiscalizar e normatizar, dentro de sua esfera de atribuição, com o fim de contribuir para uma gestão pública eficaz.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município atuará sob os fundamentos legais: Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Art. 54, parágrafo único e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Art. 38, parágrafo único da Lei Complementar nº 709/93; Arts. 75 a 77 da Lei Federal nº 4.320/64; Art. 5º e Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº 003/2014; determinações do Tribunal Contas do Estado de São Paulo, bem como no auxílio à Corte de Contas em sua missão institucional.

Art. 6º A normatização das ações que orientarão os trabalhos da Controladoria Geral do Município, serão apresentadas no Plano de Ação Anual do Controle Interno - PAACI - a fim de estabelecer o cronograma de atividades programadas que serão desenvolvidas ao longo do exercício.

Parágrafo único. Entende-se como ações: auditorias, verificações, atos normativos, reuniões, treinamentos, estudos técnicos, tomada de contas e àquelas que vierem a contribuir para o cumprimento das atribuições.

Art. 7º São atribuições da Controladoria Geral do Município:

I - zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

II - controlar a dívida decorrente de operação de crédito de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Municipal, bem como a dívida pública mobiliária municipal e sua dívida externa;

III - manter o controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Município, junto a entidades ou organismos internacionais;

IV - instituir e manter o Plano de Contas Único do Município;

V - estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VI - manter e aprimorar sistemas de processamento eletrônico de dados que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução do orçamento, bem como promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões e ao apoio das Secretarias Municipais;

VII - normatizar os procedimentos sobre a programação financeira e a execução orçamentária e a financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

VIII - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos;

IX - realizar auditorias sobre a gestão dos administradores públicos municipais e sobre a gestão de recursos municipais feita por órgãos e entidades públicos e privados;

X - certificar, por expressa delegação do Tribunal de Contas do Estado, a regularidade das contas dos gestores públicos municipais;

XI - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidades ou de irregularidades, praticados por agentes públicos municipais, ou privados, na utilização de recurso públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis e representando ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público quando a ocorrência possa caracterizar infração a norma legal ou dano ao patrimônio público;

XII - encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;

XIII - receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo município, acompanhando as providências solicitadas às unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados

aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;

XIV - avaliar o desempenho e os resultados dos trabalhos de auditoria interna das entidades da administração indireta do Município;

XV - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos do orçamento Público, quanto à economicidade, efetividade, legitimidade e finalidade;

XVI - exercer o controle e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal;

XVII - examinar o Balanço Geral do Município e emitir parecer conclusivo, quanto à observância dos limites fixados na legislação orçamentária e aos procedimentos contábeis e elaborar a prestação de contas anual do Prefeito a ser examinada pela Câmara Municipal;

XVIII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas executados com recursos oriundos do Orçamento do Município;

XIX - prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes do Orçamento do Município;

XX - promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

XXI - executar outras tarefas previstas em Lei ou correlatas às suas atribuições.

Art. 8º Todos os comunicados emitidos pela Controladoria Geral do Município serão formalizados via 1Doc.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE INTERNO

Art. 9º Para fins deste Decreto, considera-se que Controle Interno é a estrutura administrativa composta de órgãos, setores, servidores e sistemas informatizados, normas e procedimentos, que objetivam monitorar, acompanhar, controlar examinar e fiscalizar os atos realizados pela Prefeitura, com o objetivo de prevenir ineficiências, desperdícios, erros, desvios e fraudes, salvaguardar seus ativos, atestar a confiabilidade dos dados e informações armazenados e prestados, promover a eficiência operacional, atender as demandas de controle interno e externo e estimular o respeito e obediência aos princípios que norteiam a administração pública.

Parágrafo único. Um controle interno bem gerido, inclusivo, participativo, que busca sempre a melhoria e inovação em seus procedimentos, proporcionará ganhos não somente para os setores de trabalho, como também, e principalmente, agregará valor à Administração

Pública e consequentemente trará cada vez mais benefícios à nossa sociedade.

Art. 10. O órgão central de Controle Interno visa agregar valor à Administração e proteger os recursos, bens e serviços públicos através de sua atuação sistemática e constante na gestão de riscos, na identificação de ineficiências setoriais, no exame detalhado dos atos administrativos e fatos contábeis da Administração Direta e Indireta em acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia.

Art. 11. O Controle Interno conta, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com a seguinte estrutura administrativa:

I - Controladoria Geral do Município;

II - Corregedoria;

III - Auditoria interna;

IV - Ouvidoria;

V - Análise e Monitoramento da Efetividade de Gestão.

CAPÍTULO III
DA CORREGEDORIA

Art. 12. A Corregedoria é um órgão de controle interno e de apuração e correição de irregularidades administrativas. Seu trabalho tem como objetivo preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da prioridade dos agentes públicos municipais.

Art. 13. A Corregedoria também é a área responsável, na Controladoria Geral do Município, pela instauração dos processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica, na aplicação da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 55.107/2014), visando à responsabilização administrativa de empresas envolvidas em atos ilícitos contra a administração pública.

Art. 14. A Corregedoria, em conjunto com as Coordenadorias de Ouvidoria e Apoio Administrativo, Auditoria Interna e Análise e Monitoramento da Efetividade de Gestão, compõe a Controladoria Geral do Município.

Art. 15. São atribuições da Corregedoria:

I - exercer as atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Municipal;

II - analisar, em articulação com a Coordenadoria de Auditoria Interna e com a

Coordenadoria de Ouvidoria e Apoio Administrativo, as representações e as denúncias que forem encaminhadas à Controladoria Geral do Município;

III - apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo da Administração Pública Municipal;

IV - realizar inspeções nas unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Municipal;

V - avaliar a regularidade de quaisquer processos ou procedimentos, incluindo os disciplinares instaurados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VI - solicitar aos órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessárias à instrução de procedimentos em curso na Controladoria Geral do Município;

VII - requisitar a realização de perícias a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VIII - promover capacitação e treinamento em processo administrativo disciplinar e em outras atividades de correição;

IX - propor ao Controlador Geral as medidas previstas em Lei, especialmente instauração de apurações e procedimentos disciplinares, requisição de empregados e servidores públicos, sua suspensão preventiva e suspensão cautelar em procedimentos administrativos;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CAPÍTULO IV
DA AUDITORIA INTERNA

Art. 16. A Auditoria Interna também tem por finalidade propiciar a normatização, coordenação, supervisionamento, regulamentação, controle e fiscalização da operacionalização das atividades de controle interno.

Art. 17. A Auditoria Interna será dirigida e coordenada pela Controladoria Geral do Município, que delegará obrigações aos demais órgãos, setores e servidores da estrutura da Administração Pública.

Art. 18. São atribuições da Auditoria Interna:

I - desenvolver atividades de auditoria, tendo assegurado o ingresso e o acesso às informações, registros físicos, contábeis e eletrônicos nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta;

II - participar de entrevistas e reuniões com a unidade auditada para conhecimento, avaliação e identificação dos processos e atividades a serem avaliadas;

III - executar o programa de trabalho com relação aos processos e documentos a serem avaliados, visando estruturar o trabalho a ser desenvolvido;

IV - avaliar os documentos existentes nos sistemas informatizados próprios ou pertencentes a prestadores de serviços que estejam relacionados ao trabalho em desenvolvimento;

V - avaliar a integridade, confiabilidade e eficiência dos sistemas de informação e dos relatórios nele produzidos, relativos ao trabalho em desenvolvimento;

VI - avaliar, durante as auditorias realizadas, os aspectos relacionados com gerenciamento e gestão, determinando se os recursos estão sendo utilizados em função da análise custo/benefício;

VII - avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros, operacionais e acesso a informação, visando assegurar o cumprimento das normas, planos e procedimentos vigentes;

VIII - levantar e consolidar as informações necessárias para a elaboração dos relatórios para a Controladoria Geral do Município ou responsáveis pelos serviços auditados nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta;

IX - responder às unidades auditadas sobre os apontamentos constantes nos Relatórios de Auditoria, conforme orientação da Controladoria Geral do Município;

X - assegurar confiabilidade das informações e dados contábeis e de outra natureza, preparados nos trabalhos da Auditoria Interna;

XI - assessorar as atividades do Controlador Geral do Município para que todas as atribuições correlatas à Controladoria Geral do Município sejam cumpridas;

XII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 19. Os trabalhos da Auditoria Interna estão estabelecidos em: Plano de Trabalho, Produtos da Auditoria e Conclusão.

§ 1º Na execução dos trabalhos, a Auditoria Interna buscará auxiliar na tomada de decisões assertiva por parte dos gestores, evitando desperdícios e objetivando a melhoria contínua dos processos e procedimentos utilizados em cada unidade/setor.

§ 2º Ao final da fase de auditoria, serão emitidos relatórios e pareceres com as devidas recomendações aos setores, pautados sempre em constatações concretas e confiáveis,

norteando os procedimentos dos agentes públicos.

Art. 20. O Plano de Trabalho de Auditoria está estabelecido conforme as etapas: Equipe, Objetivo, Escopo, Metodologia/Amostragem, Metodologia/Técnicas de Auditoria e Legislação Aplicável.

I - equipe: discriminação do pessoal que irá compor a equipe de auditoria;

II - objetivo: aquilo que a auditoria pretende atingir, dentro da área de investigação em exame;

III - escopo: delimitação para o trabalho de auditoria, seu preenchimento deve ser compatível com os objetivos da Auditoria programada;

IV - metodologia/amostragem: procedimentos, técnicas e métodos utilizados para atingir o objetivo descrito. O método aplicado será informado no papel de trabalho de auditoria;

V - metodologia/técnicas de auditoria: utilização de um ou mais métodos de investigação para a obtenção adequada, confiável e suficiente de evidências sobre o objeto auditado;

VI - legislação aplicável: informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará suporte legal necessário para o Trabalho de Auditoria.

Art. 21. Os Produtos da Auditoria estão estabelecidos conforme as fases: Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados.

I - Planejamento: Análise preliminar do objeto, definição dos objetivos e escopo, considerando os riscos e adequação dos mecanismos de controle para a elaboração do programa de trabalho, visando agregar valor à unidade auditada, bem como a Administração Pública;

II - Execução:

a) Constatações: registros das verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução de seu trabalho;

b) Evidências: informações e dados coletados, analisados e avaliados, utilizando técnicas de auditoria para sustentar os achados e conclusões; as evidências podem ser documentais, testemunhais, físicas, analíticas ou de reexames e serão anexadas aos papéis de trabalho de auditoria;

c) Inconformidades/Irregularidades/Ilegalidades: os erros que comprometam a eficácia e eficiência dos procedimentos adotados pela unidade auditada devem ser registrados; e os apontamentos deverão ser feitos de forma clara e objetiva. Em caso de ilegalidade, além de prosseguir com o apontamento do ato ilegal, o mesmo será comunicado imediatamente o Chefe do Executivo Municipal e, se necessário, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III - Comunicação dos Resultados:

a) Relatório de Auditoria: documento formal emitido pelo Auditor; nele constarão os resultados dos exames efetuados pelo Trabalho de Auditoria, nas unidades descritas, permitindo a formação de opinião sobre os objetos auditados;

b) Recomendações: serão feitas as devidas sugestões para as correções e ajustes dos controles setoriais auditados, visando contribuir com o bom funcionamento e consequentes melhorias para a Administração Pública como um todo;

c) Conclusão: será feita a conclusão da avaliação do objeto auditado, voltado ao objetivo almejado, constante no Plano de Trabalho da Auditoria.

Art. 22. É indispensável, sob pena de responsabilização, a colaboração de todos os servidores e entidades no devido cumprimento às solicitações deste Órgão de Controle Interno, tanto no fornecimento de documentos e informações que farão parte das auditorias, quanto no cumprimento dos prazos determinados pela Auditoria Interna.

CAPÍTULO V
DA OUVIDORIA

Art. 23. A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Executivo Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operam com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República.

§ 1º A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, preferencialmente, eletrônico, telefônico, pessoal e por correspondência.

§ 2º Os Órgãos e as unidades a que se refere o artigo 22 deste Decreto atenderão, prioritariamente, o que for solicitado pela Ouvidoria, instruindo, sempre que possível, com documentos e observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

Art. 24. São atribuições da Ouvidoria:

I - receber opiniões, reclamações, sugestões, elogios, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade geral;

II - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Garça ou agentes públicos;

III - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação de informações e esclarecimentos sobre atos praticados por estes, ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V - informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI - coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

VII - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;

VIII - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

IX - executar outras tarefas afins, no âmbito de sua competência.

Seção I
Das Garantias da Ouvidoria

Art. 25. Para a consecução de suas atribuições é assegurado à Ouvidoria:

I - ter livre acesso a todos os setores do Órgão ou da Entidade onde atua;

II - solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade em que atua;

III - participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de ouvidoria;

Seção II
Dos Usuários da Ouvidoria

Art. 26. Usuário é todo àquele que utiliza serviços do Órgão ou Entidade nos quais atua a Ouvidoria, ou que seja, direta e indiretamente, por esses interessado, classificando-se em:

I - usuário interno: servidor do Órgão ou Entidade em que atua a Ouvidoria;

II - usuário externo: cidadão que utiliza os serviços dos Órgãos ou Entidades em que atua a Ouvidoria.

Seção III
Das Competências do Ouvidor

Art. 27. São responsabilidades do Ouvidor:

I - garantir o atendimento aos usuários;

II - controlar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto;

III - elaborar os relatórios da Ouvidoria;

IV - garantir a racionalização de meios tendo em vista sua demanda e os fins a que se destina;

V - despachar diretamente com o Controlador Geral do Município;

VI - submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

VII - propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

VIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e incumbidas pela Controladoria Geral do Município.

Seção IV
Das Garantias do Ouvidor

Art. 28. Ouvidor deverá se reportar diretamente ao Controlador Geral do Município e atuar em parceria com os Secretários municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da eficácia administrativa, no limite das garantias contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes.

Seção V
Das Manifestações

Art. 29. O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente e através de ligação

telefônica, de segunda a sexta-feira, no horário normal de atendimento, ou, ininterruptamente por meio de:

I - formulário via internet, no site da prefeitura;

II - outras mídias disponíveis.

Parágrafo único. Os trotes serão encaminhados à autoridade policial.

Art. 30. O Ouvidor poderá delegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado ao Controlador Geral, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria; promovendo o arquivamento, comunicando o usuário e indicando sucintamente as razões da decisão.

Art. 31. Deverá o usuário ser orientado e, sempre que possível, direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do Órgão ou Entidade em que atua.

Art. 32. As requisições e solicitações de providências feitas na Ouvidoria devem ser respondidas de forma fundamentada pelas Secretarias e Órgãos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, através de sistema eletrônico institucional ou, por outra forma, previamente ajustada entre a Ouvidoria e o Órgão demandado.

Parágrafo único. Ao receber a demanda da Ouvidoria, as Secretarias e Órgãos vinculados à Administração Municipal devem informar o prazo em que irá atendê-la, bem como o cronograma de execução. Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de justificativa fundamentada por escrito.

Art. 33. Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor deverá encaminhá-las aos respectivos Secretários, visando à:

I - melhoria dos serviços públicos;

II - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - proteção dos direitos dos usuários;

V - garantia da qualidade dos serviços prestados.

Seção VI
Da Proteção de Dados

Art. 34. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

Seção VII
Dos Prazos

Art. 35. O prazo máximo de resposta ao usuário será de 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.

§ 2º O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º A tramitação interna das manifestações recebidas pela Ouvidoria deverá considerar o prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Seção VIII
Dos Relatórios

Art. 36. Sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e periodicidades estabelecidas internamente em cada Órgão ou Entidade, a Ouvidoria deverá emitir relatórios quadrimestrais consolidados ao Controlador Geral do Município, relatórios estatísticos contendo os tipos de manifestações mais frequentes, por Secretaria, local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.

Parágrafo único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes as atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria.

Seção IX
Das Disposições Gerais

Art. 37. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos, e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

I - facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente da Ouvidoria, no âmbito de suas respectivas unidades;

II - instar a Ouvidoria a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;

III - resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedado o acúmulo de

funções pelo Ouvidor ou a atribuição de atividades alheias às suas competências.

Art. 38. Compete ainda a autoridade máxima do Órgão ou Entidade, em relação às Ouvidorias, manifestar-se objetivamente sobre os apontamentos dos relatórios da Ouvidoria informando as providências adotadas ou justificando a ausência destas.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E MONITORAMENTO DA EFETIVIDADE DE GESTÃO

Art. 39. Os governos brasileiros têm enfrentado mudanças profundas na condução de suas políticas públicas, tanto pela atual situação econômica quantos pelas crescentes reivindicações da população, gerando impactos significativos na vida de todos. Nesse diapasão, a Coordenadoria de Análise e Monitoramento da Efetividade de Gestão se desenvolve a partir da metodologia de avaliação e monitoramento de gestão, de aplicação rápida, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, tornando-a mais objetiva, clara, eficaz, eficiente e efetiva em diferentes escalas.

§ 1º A atividade de fiscalização dos governos, na atualidade, exige dos órgãos de controle bem mais que a aferição da conformidade com as normas de execução orçamentária e de regularidade das despesas. Assim, consideramos o monitoramento um processo sistemático e contínuo que permite a rápida e tempestiva avaliação situacional e a intervenção oportuna, apresentando-se como um requisito imprescindível para o exercício da avaliação que se pretenda um instrumento de gestão.

§ 2º A partir dos elementos apurados pelo IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento, buscamos o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória ao analisar os setores indicados que mereçam maior vigilância e aprofundamento, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade.

Art. 40. São atribuições da Análise e Monitoramento da Efetividade de Gestão:

I - executar atividades administrativas correlacionadas à especialidade da função;

II - planejar e executar atividades específicas que demandem conhecimentos próprios da função e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, observadas as peculiaridades determinadas em legislação;

III - desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, métodos de trabalho, produtos e serviços na administração pública;

IV - executar ações preventivas e corretivas com base em indicadores de desempenho;

V - utilizar ferramentas de controle de qualidade;

VI - Elaborar relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;

VII - fornecer dados e informações de suas atividades;

VIII - zelar pelo cumprimento das legislações vigentes;

IX - utilizar tecnologias, normas e legislação apropriadas à execução de suas atividades;

X - participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar;

XI - agir com ética, observando os códigos de ética da Administração Pública, quando houver;

XII - efetuar e executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A sistematização do sistema de controle interno, na forma estabelecida neste Decreto, não elimina ou prejudica os controles próprios dos sistemas e subsistemas criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, nem o controle administrativo inerente aos setores, que devem ser exercidos em todos os níveis e órgãos, compreendendo:

I - Instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, à eficiência e à eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente;

II - Instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema;

III - Instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Art. 42. A Controladoria Geral do Município poderá solicitar a colaboração, apoio técnico e administrativo de qualquer órgão, Secretaria ou funcionário da Prefeitura do Município de Garça, para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Todos os órgãos, Secretarias e servidores da Prefeitura do Município de Garça, com autorização do seu chefe imediato, neste caso, deverão sempre auxiliar, quando solicitados, a Controladoria Geral do Município.

Art. 43. A Controladoria Geral do Município expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 44. Os casos omissos no presente Regimento serão regulamentados por ato próprio do Controlador Geral do Município, no âmbito de sua competência institucional.

Art. 45. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.329/2021.

Garça, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos e Documentos, nesta data supra.
PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Download do documento

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório 3º Quadrimestre.2023

Unidade Central de Controle Interno do Município - UCCI -

Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102 – Centro – CEP: 17.402.001 – Garça/SP
Telefone: (14) 3407-6600 – ramal: 1701 – e-mail: controleinterno@garca.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102 – Centro CEP: 17402-036

Paço Municipal – Garça/SP

controleinterno@garca.sp.gov.br

ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN

Controladora Geral do Município

ALESSANDRA RAMOS DE MELO

Corregedora

AMANDA DE OLIVEIRA BOROTO

Coordenadora de Auditoria Interna

PÂMELA MONTEIRO DA ROCHA CLEMENTE

Coordenadora de Análise e Monitoramento da Efetividade da Gestão

THAIANE VIGNA ANTONELLI

Coordenadora de Ouvidoria e Apoio Administrativo

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDES

Auditora Interna

AMANDA RENATA DUARTE DA SILVA

Apoio Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 4
MISSÃO 4
VISÃO 4
VALORES 4
DAS RESPONSABILIDADES 4
ORGANOGRAMA 6

DO RELATÓRIO

Balancete Sintérico da Receita 7
Balancete Sintético da Despesa 8
Do Resultado Orçamentário (Exceto Extraorçamentário) 12
Disponibilidade Financeira 13
Despesas com Pessoal – apuração até 31/12/2023 24
Aplicação no Ensino – apuração até 31/12/2023 24
Aplicação Recursos FUNDEB 25
Aplicação na Saúde 26
Percentual das Despesas e Receitas Correntes 28
Demonstrativo dos Créditos Suplementares – apuração até 31/12/2023 29
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária – Artigo 162 CF/1988 33
Dívida Consolidada – apuração até 31/12/2023 36
PASEP – apuração até 31/12/2023 37
Investimentos – apuração até 31/12/2023 37
Encargos Sociais – apuração até 31/12/2023 37
Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor (RPV) – apuração até 31/12/2023 40
Repasses – Terceiro Setor – apuração até 31/12/2023 40
Da Coordenadoria de Ouvidoria e Apoio Administrativo 41
Da Corregedoria do Município 44
Das Considerações Finais 45

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ICP Brasil

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela promoção do controle interno dos órgãos municipais e das entidades da administração indireta, além de dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público. Portanto, é um órgão de referência e credibilidade em gestão e relevância na área de controle interno, auditoria pública, defesa do patrimônio público, combate a corrupção e ética no serviço público.

À Controladoria Geral do Município compete à administração do Tesouro Municipal, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ao acompanhamento dos programas de governo à avalição da gestão dos administradores públicos municipais e a apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional.

A normatização das ações que orientarão os trabalhos da Controladoria Geral do Município, são apresentadas no Plano de Ação Anual do Controle Interno – PAACI, estabelecendo o cronograma de atividades programadas desenvolvidas ao longo do exercício.

MISSÃO:

Fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupçao e da disseminração de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando à excelência dos serviçis prestados à sociedade.

VISÃO:

Ser reconhecida pela sociedade e Administração Pública como referência no combate à corrupção e na promoção de uma gestão eficiente, íntegra e transparente.

VALORES:

a) transparência;
b) excelência na gestão;
c) integridade e ética;
d) fono no cidadão;
e) prevalência do interesse público;
f) inovação.

DAS RESPONSABILIDADES:

Dentre as responsabilidades da Controladoria Geral do Município destacam-se:

I. zelar pelo equilíbrio financeiro do Município;
II. estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8968-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8968-EF1F-AC7B

ICP Brasil

III. realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos;
IV. promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
V. acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de governo;
VI. controlar e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal;
VII. avaliar o cumprimento das metas dos planos orçamentários e da eficiência de seus resultados;
VIII. comprovar a legalidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IX. comprovar a legalidade dos repasses ao terceiro setor e avaliar a eficácia e eficiência dos resultados;
X. exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, e dos direitos e haveres do Município;
XI. assinar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
XII. apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
XIII. acompanhar as metas de superávit orçamentário, primário e nominal;
XIV. observar os limites das operações de créditos de acordo com as Resoluções 40 e 43/2001, do Senado;
XV. verificar o pagamento dos empréstimos e financiamentos conforme previsão contratual;
XVI. verificar os limites da despesa de pessoal e da dívida consolidada;
XVII. comprovar a utilização dos recursos da alienação de ativos em gastos de capital e, não, em despesas correntes;
XVIII. verificar os repasses de duodécimos;
XIX. encaminhar à PGM os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa bem aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;
XX. apurar atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos municipais, ou privados, na utilização de recurso públicos;
XXI. representando junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público quando atos e fatos possam caracterizar infração a norma legal ou dano ao patrimônio público;
XXII. realizar auditorias sobre a gestão dos administradores públicos municipais e sobre a gestão de recursos municipais feita por órgãos e entidades públicos e privados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Controladoria Geral do Município atuará sob os fundamentos legais: Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Art. 54, parágrafo único e Art. 59 da LEI de Responsabilidade Fiscal (LEI Complementar nº 101/2000); Art. 38, parágrafo único da LEI Complementar nº 709/93; Arts. 75 a 77 da LEI Federal nº 4.320/64; Art. 5º e Anexo XII da LEI Complementar Municipal nº 003/2014; determinações do Tribunal Contas do Estado de São Paulo e no auxílio à Corte de Contas em sua missão institucional.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELES MACHADO SIMANTOB e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ORGANOGRAMA:



Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

DO RELATÓRIO

EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

1. BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023
BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2023 A 31/12/2023)

1 de 01

Código	Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		212.557.527,60	0,00	207.189.873,25	207.189.873,25
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	32.694.607,00	0,00	34.320.909,94	34.320.909,94
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.388.000,00	0,00	2.897.365,45	2.897.365,45
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.425.641,93	0,00	4.852.290,92	4.852.290,92
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	703.901,00	0,00	765.672,20	765.672,20
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.252.082,67	0,00	162.539.488,27	162.539.488,27
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.093.295,00	0,00	1.814.146,47	1.814.146,47
RECEITAS DE CAPITAL		13.968.270,00	0,00	21.673.504,71	21.673.504,71
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.000,00	0,00	17.637.989,02	17.637.989,02
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	142.717,00	0,00	637.777,34	637.777,34
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.825.553,00	0,00	3.397.738,35	3.397.738,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA		0,00	0,00	0,00	0,00
8100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES		-20.072.797,60	0,00	-18.939.836,45	-18.939.836,45
9100.00.0.0.00.00	(R) RENUNCIA	-200.000,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-19.872.797,60	0,00	-18.909.626,23	-18.909.626,23
9900.00.0.0.00.00	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	-30.210,22	-30.210,22
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		206.453.000,00	0,00	209.923.541,51	209.923.541,51
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			0,00	14.144.675,47	14.144.675,47
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					224.068.216,98
Saldo do Exercício Anterior					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes.....					40.658.603,23
Total do Saldo					40.658.603,23
TOTAL GERAL					264.726.820,21

GARCA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Fonte: SCPI – Contas - Relatórios – Balancete – Receita Sintético

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ICP Brasil

2. BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2023 A 31/12/2023)

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		192.432.190,95 177.296.134,91	177.296.134,91 174.267.261,28	174.267.261,28 162.673.691,48	14.622.443,43 162.673.691,48
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFI	288.999,90 278.296,20	278.296,20 278.296,20	278.296,20 278.296,20	0,00 278.296,20
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.376.382,99 1.285.190,65	1.285.190,65 1.285.190,65	1.285.190,65 1.285.190,65	0,00 1.285.190,65
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.127.471,27 6.674.422,84	6.674.422,84 6.674.422,84	6.674.422,84 6.040.259,95	634.162,89 6.040.259,95
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PRE\	100,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	49.499.326,79 48.496.935,20	48.496.935,20 48.496.935,20	48.496.935,20 45.024.219,88	3.472.715,32 45.024.219,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.373.900,56 1.356.087,94	1.356.087,94 1.356.087,94	1.356.087,94 1.251.524,88	104.563,06 1.251.524,88
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.502.227,70 2.403.552,27	2.403.552,27 2.403.552,27	2.403.552,27 2.133.866,36	269.685,91 2.133.866,36
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	119.729,71 119.725,78	119.725,78 119.725,78	119.725,78 119.725,78	0,00 119.725,78
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQI	506.921,19 480.594,44	480.594,44 432.594,44	432.594,44 432.594,44	48.000,00 432.594,44
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	9.546.263,28 9.424.648,24	9.424.648,24 9.424.648,24	9.424.648,24 8.685.129,07	739.519,17 8.685.129,07
3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQI	30.555,77 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.935.629,28 2.933.600,80	2.933.600,80 2.933.600,80	2.933.600,80 2.933.600,80	0,00 2.933.600,80
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	295.707,71 295.707,71	295.707,71 295.707,71	295.707,71 295.707,71	0,00 295.707,71
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI	55.677.742,58 54.125.454,24	54.125.454,24 54.125.454,24	54.125.454,24 49.796.683,23	4.328.771,01 49.796.683,23
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	315.135,41 143.545,41	143.545,41 143.545,41	143.545,41 143.545,41	0,00 143.545,41
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	38.749,20 38.749,20	38.749,20 38.749,20	38.749,20 38.749,20	0,00 38.749,20
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESS(	54.713,16 23.577,80	23.577,80 23.577,80	23.577,80 13.097,13	10.480,67 13.097,13
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF	43.993,06 30.950,48	30.950,48 30.950,48	30.950,48 30.950,48	0,00 30.950,48
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	342.906,02 236.590,58	236.590,58 236.590,58	236.590,58 236.590,58	0,00 236.590,58

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	50.902,00	50.753,94	50.753,94	3.848,64
		50.753,94	50.753,94	46.905,30	46.905,30
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.733.087,86	13.087.547,32	12.569.614,34	931.378,52
		13.087.547,32	12.569.614,34	12.156.168,80	12.156.168,80
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	47.000,00	37.733,05	37.733,05	0,00
		37.733,05	37.733,05	37.733,05	37.733,05
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	4.820.094,85	4.430.168,14	3.764.290,14	781.871,78
		4.430.168,14	3.764.290,14	3.648.296,36	3.648.296,36
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	2.668.873,17	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.477.383,59	1.796.367,79	1.772.691,59	108.505,05
		1.796.367,79	1.772.691,59	1.687.862,74	1.687.862,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	20.347.555,84	17.475.216,23	16.044.650,44	2.355.152,74
		17.475.216,23	16.044.650,44	15.120.063,49	15.120.063,49
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.643.168,26	1.353.019,46	1.125.774,09	258.466,25
		1.353.019,46	1.125.774,09	1.094.553,21	1.094.553,21
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.181.458,48	5.449.629,25	5.449.629,25	455.022,94
		5.449.629,25	5.449.629,25	4.994.606,31	4.994.606,31

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2023 A 31/12/2023)

Econ	Especificação	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699.102,68	1.690.000,00	1.576.424,71	113.575,29
		1.690.000,00	1.576.424,71	1.576.424,71	1.576.424,71
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	377.780,75	349.490,03	347.490,03	4.696,44
		349.490,03	347.490,03	344.793,59	344.793,59
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	369.330,23	369.327,36	369.327,36	1.800,00
		369.327,36	369.327,36	367.527,36	367.527,36
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.336,94	141.863,13	141.863,13	0,00
		141.863,13	141.863,13	141.863,13	141.863,13
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	473.347,80	453.254,17	453.254,17	227,75
		453.254,17	453.254,17	453.026,42	453.026,42
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ[	355.877,56	303.799,94	303.799,94	0,00
		303.799,94	303.799,94	303.799,94	303.799,94
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL [	1.960.435,36	1.960.335,32	1.960.335,32	0,00
		1.960.335,32	1.960.335,32	1.960.335,32	1.960.335,32
DESPESAS DE CAPITAL		64.471.998,31	47.219.334,95	40.420.503,00	7.738.238,31
		47.219.334,95	40.420.503,00	39.481.096,64	39.481.096,64
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.068.284,47	34.290.793,95	27.960.981,10	7.265.352,21
		34.290.793,95	27.960.981,10	27.025.441,74	27.025.441,74
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	7.210.039,69	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.923.667,00	2.740.699,47	2.271.680,37	472.886,10
		2.740.699,47	2.271.680,37	2.267.813,37	2.267.813,37
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104.240,00	104.240,00	104.240,00	0,00
		104.240,00	104.240,00	104.240,00	104.240,00
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	165.900,16	155.900,16	155.900,16	0,00
		155.900,16	155.900,16	155.900,16	155.900,16
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.064.892,00	2.040.704,36	2.040.704,36	0,00
		2.040.704,36	2.040.704,36	2.040.704,36	2.040.704,36
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.536.050,00	1.529.144,97	1.529.144,97	0,00
		1.529.144,97	1.529.144,97	1.529.144,97	1.529.144,97
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - II	6.398.924,99	6.357.852,04	6.357.852,04	0,00
		6.357.852,04	6.357.852,04	6.357.852,04	6.357.852,04

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2023 A 31/12/2023)

3 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
RESERVA DE CONTINGENCIA		32.096,05	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.096,05	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	256.936.285,31	224.515.469,86	214.687.764,28	22.360.681,74
		224.515.469,86	214.687.764,28	202.154.788,12	202.154.788,12
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			31.138.243,70	31.138.243,70
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				233.293.031,82
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes.....				31.433.788,39
	Total do Saldo				31.433.788,39
	TOTAL GERAL				264.726.820,21

GARCA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Fonte: SCPI – Contas - Relatórios – Balancete – Despesa Sintético

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

3. DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (Exceto Extraorçamentário)

Despesas	Valor (R$)	Percentual (%)
Empenhadas	- 14.591.928,35	- 6,95
Liquidadas	- 4.764.222,77	- 2,26
Pagas	7.768.753,39	3,70

No 3º quadrimestre de 2023, o valor da arrecadação do Município, após deduções, totalizou R$ 209.923.541,51 (duzentos e nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). De acordo com as despesas liquidadas e pagas, o resultado orçamentário foi **SUPERAVITÁRIO**; pela despesa empenhada e liquidada, o resultado foi **NEGATIVO/DEFICITÁRIO**.

3.1. Quadro da Gestão Orçamentária considerando as despesas com Duodécimo no exercício



Descritivo da despesa	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS CORRENTES	165.607.351,41	78,889%	162.578.477,78	77,446%	151.724.427,15	72,276%
DESPESAS CORRENTES - Intraorçamentária	11.688.783,50	5,5681%	11.688.783,50	5,5681%	10.949.264,33	5,2158%
DESPESAS DE CAPITAL	40.861.482,91	19,464%	34.062.650,96	16,226%	33.123.244,60	15,778%
DESPESAS DE CAPITAL - Intraorçamentária	6.357.852,04	3,0286%	6.357.852,04	3,0286%	6.357.852,04	3,0286%
SUBTOTAL DESPESA	224.515.469,86	6,9510%	214.687.764,28	2,2695%	202.154.788,12	96,299%
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFERÊNCIAS	227.782.729,92	8,5074%	217.955.024,34	3,8259%	205.422.048,18	97,855%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-17.859.188,41	-8,507%	-8.031.482,83	-3,825%	4.501.493,33	2,1443%

Fonte: SCIM – Relatórios – Conclusivo – Gestão Orçamentária Execução

O Poder Executivo realizou o repasse do duodécimo, em parcelas mensais no valor de R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais), totalizando R$ 2.530.800,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e oitocentos reais), em obediência ao Art. 4º da Lei nº 5.515/2022. Desse total, o Poder Legislativo efetuou a devolução no valor de R$ 314.874,90 (trezentos e catorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMANTE e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1. Cálculo da Disponibilidade Financeira Líquida considerando Saldo de Restos a Pagar Processados

Poder: EXECUTIVO

Apuração por Órgao no período de 01/01/2023 até 31/12/2023	**R$**
Disponibilidade Financeira no final do período	**31.433.788,39**
(-) Saldo de Restos a Pagar **(processados)** até o período	12.587.840,76
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	0,00
(-) Valores Restituíveis	275.246,35
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	**18.570.701,28**
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	0,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	0,00
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	**18.570.701,28**

Apuração por Órgao dos Últimos 8 (Oito) Meses	**R$**
Disponibilidade Financeira em 30/04/2023	51.362.131,50
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2023	765.942,31
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2023	6.507.812,10
(-) Valores Restituíveis	334.199,58
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2023	**43.754.177,51**

Apuração por Órgao no 6º Bimestre	**R$**
Disponibilidade Financeira em 30/12/2023	31.433.788,39
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/12/2023	12.587.840,76
(-) Valores Restituíveis	275.246,35
(=) Disponibilidade Líquida em 30/12/2023	**18.570.701,28**

Comparação entre disponibilidade líquida de 31/12/2023 e 30/04/2023	-57,56%

Fonte: SCIM – Relatórios – Conclusivo – Art 42

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

4.2. Disponibilidade Financeira Comprometida considerando Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados

		Saldo Extra		Restos a Pagar		Emp do Exercício		
ENTIDADE	DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	SUFICIÊNCIA
Prefeitura	31.433.788,39	95.083,00	275.246,35	54.864,60	695.102,84	12.532.976,16	9.827.705,58	8.142.975,86

Fonte: SCPI – Contas – Conta Corrente – Disponibilidade Comprometida

Conforme análise dos resultados apresentados no quadro acima, temos:

(+) Ativo financeiro = R$ 31.528.871,39:

(+) Disponível no valor de **R$ 31.433.788,39**

(+) Ativo no valor de **R$ 95.083,00**

(-) Passivo financeiro = R$ 23.385.895,53:

(-) Despesas liquidadas a pagar no valor de **R$ 12.863.087,11** (Restos Processados + Empenhos liquidados do exercício + Passivo);

(-) Despesas empenhadas e não liquidadas no valor de **R$ 10.522.808,42** (Restos não processados + Empenhos à liquidar do exercício);

(=) Obtem-se **suficiência financeira** (superávit financeiro), ao final do 3º quadrimeste de 2023, no valor de **R$ 8.142.975,86 (oito milhões, cento e quaretna e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, demonstrando, assim, a obtenção de recursos para pagamento das despesas relacionadas ao saldo de restos a pagar processados do referido exercício.

4.2.1 Disponibilidade Financeira Comprometida por Fonte de Recurso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2023 Página:

Disponibilidade Comprometida

				SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIÊNCIA/
			DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	INSUFICIÊNCIA
Fonte Grupo	01	TESOURO	10.254.198,50	0,00	0,00	17.287,50	147.111,96	6.390.183,44	3.307.149,32	392.[illegible]
Fonte Grupo	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	6.581.955,64	0,00	0,00	25.635,05	392.673,43	3.732.693,25	1.400.472,56	1.030.[illegible]
Fonte Grupo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14.439.868,24	0,00	0,00	11.942,05	136.196,20	2.107.372,37	5.119.707,80	7.064.[illegible]
Fonte Grupo	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.972,82	0,00	0,00	0,00	19.121,25	0,00	0,00	6.8[illegible]
Fonte Grupo	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	131.721,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.7[illegible]
Fonte Grupo	19	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	95.083,00	275.246,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.[illegible]
Fonte Grupo	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.593,57	0,00	-161.[illegible]
Fonte Grupo	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.133,53	375,90	-141.[illegible]
		Total:	31.433.788,39	95.083,00	275.246,35	54.864,60	695.102,84	12.532.976,16	9.827.705,58	8.142.975,86

Fonte: SCPI – Contas – Conta Corrente – Disponibilidade Comprometida – Agrupar por Fonte Grupo

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Os saldos negativos das Fontes 92 e 95 refem-se ao empenhos realizados no exercício, sem o detalhamento equivalente (considerando o saldo que fora utilizado para este fim), ou seja, despesas que foram pagas com recursos de superávit de exercícios anteriores e que não foram vinculadas às fontes correspondentes (nos empenhos e contas bancárias), utilizando-se para todos os pagamentos as fontes: 01, 02 e 05.

Sobre os resultados negativos apresentados no quadro acima, em tese, o sistema entende que as depsesas empenhadas sem o devido detalhamento, são vinculadas a uma fonte "sem saldo" para pagamento; contudo, na prática, **as despesas foram pagas.**

4.3. Detalhamento da Disponibilidade Financeira no 3º quadrimestre de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/12/2023

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	BB C/C MOVIMENTO	SATELITE	3796	2	0	01	00	110	000	BB C/ MOVIMENTO 73013-0	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.847.173,39
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	11	0	02	00	302	804	BB C/APLIC AQUIS EQUIP COVID -MEDIA ALTA	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	10.100,00
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	2	0	05	00	302	524	CEF C/APLIC ATENÇAO ESPECIALIZADA-INVE	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	96.231,09
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	15	0	02	00	301	811	BB C/APLIC RES 124 -EQUIPAMENTO TOMOG	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	250.000,00
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	17	0	02	00	301	812	BB C/APLIC RES 124 CONST UNID SAUDE	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	350.000,00
4	BB C/FUNDO IDOSO	SATELITE	4608	1	0	01	00	100	152	BB C/ FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	238.486,92
4	BB C/FUNDO IDOSO	SATELITE	4608	2	0	01	00	100	152	BB C/ APLIC FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA I	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	20.096,05
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	19	0	02	00	302	805	BB C/APLIC AQUIS EQUIP - EMENDA VINIC CA	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	4.715,09
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	35	0	01	00	312	106	CEF C/TRANSF MINISTERIO PUB TRABALHO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	200,00
4	BB C/FORM ESPORT	SATELITE	4610	1	0	02	00	100	154	BB C/CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	30,28
4	BB C/FORM ESPORT	SATELITE	4610	2	0	02	00	100	154	BB C/APLIC CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORT	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	5.377,31
4	BB C/FUNDO ESPOR	SATELITE	4609	1	0	01	00	100	153	BB C/FUNDO MUNICIPAL ESPORTES	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.355,6
4	BB C/FUNDO ESPOR	SATELITE	4609	2	0	01	00	100	153	BB C/APLIC FUNDO MUNICIPAL ESPORTES	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.998,3
4	CEF FD DESEN ECO	SATELITE	4614	1	0	01	00	100	155	CEF C/FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONÔM	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	144.542,2
4	CEF FD DESEN ECO	SATELITE	4614	2	0	01	00	100	155	CEF C/APLIC FUNDO DESENVOLVIMENTO EC	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	108.293,9
4	BB C/QSE	SATELITE	4620	1	0	05	00	220	005	BB C/QUOTA SALARIO EDUCAÇAO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.997.888,9
4	SANT C/C MOVIMEN	BANESPA	3800	2	0	01	00	110	000	SANTANDER C/MOVIMENTO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.412,9
4	CEF C/CMOVIMENTO	ECONOMICA	3801	2	0	01	00	110	000	CEF C/CMOVIMENTO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.042.114,3
4	BB C/C FM CR AD	SATELITE	3814	3	0	01	00	500	015	BB APLICAÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	31.643,7
4	BB C/CARREC.IPVA	SATELITE	3822	2	0	01	00	110	000	BB C/C ARRECADAÇÃO IPVA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	169.769,2
4	BB C/C CONT.INT	SATELITE	3826	2	0	01	00	130	000	BB C/C CONTRIB. INT. DOM. ECONOMICO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.021,5
4	BB C/C CONT.INT	SATELITE	3826	3	0	01	00	130	000	BB APLICAÇAO CONTRIB. INT. DOM. ECONOM	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.071,8
4	BB C/C F.P.M.	SATELITE	3829	2	0	01	00	110	000	BB C/C F.P.M.	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.735,3
4	BB C/C F.P.M.	SATELITE	3829	6	0	05	00	100	146	BB C/C INC 2º APOIO FINANC MUN - F.P.M.	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.492,0
4	BB C/C F.P.M.	SATELITE	3829	5	0	05	00	312	522	BB C/APLIC AFM -INC I -LEI 173/2020	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.950,7
4	BB C/C F.P.M.	SATELITE	3829	9	0	05	00	100	147	BB C/C APLIC MP 938 AFM	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	179.122,6
4	BB FDO.ESPECIAL	SATELITE	3831	2	0	01	00	100	015	BB C/FUNDO ESPECIAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.337.556,4
4	BB I.T.R.	SATELITE	3833	2	0	01	00	110	000	BB C/I.T.R.	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.574,3
4	BB CFM COMP MINE	SATELITE	4570	1	0	01	00	110	000	BB - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇAO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	218,1
4	BB CFM COMP MINE	SATELITE	4570	2	0	01	00	110	000	BB - APLIC CFEM COTA-PARTE DA COMPENS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	71,6
4	BB SIMPLES NACIO	SATELITE	3848	2	0	01	00	110	000	BB C/SIMPLES NACIONAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	231.590,2
4	BB SIMPLES NACIO	SATELITE	3848	3	0	01	00	110	000	BB APLICAÇAO SIMPLES NACIONAL	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	36.106,8
4	BB INC.IMP.AÇ.PR	SATELITE	3849	3	0	05	00	300	002	BB APLICAÇAO INCENTIVO P/IMPL.AÇOES PR	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	35.983,4
4	BB AÇ.VIG.PREV.D	SATELITE	3850	3	0	05	00	300	002	BB APLIC AÇÕES VIG.PREV.DOENÇA AGR.NÃ	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.479,5
4	BB MERENDA	SATELITE	3854	3	0	05	00	220	002	BB APLICAÇÃO C/MERENDA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.008,7
4	BB ALIMEN.ESCOLA	SATELITE	3870	3	0	02	00	220	001	BB APLIC ALIMENTAÇAO ESCOLAR	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.184,9
4	CEF ESP P TODOS	ECONOMICA	4613	1	0	05	00	100	156	CEF C/ESPORTES PARA TODOS CONVENIO 9	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.649,2
4	CEF ESP P TODOS	ECONOMICA	4613	2	0	05	00	100	156	CEF C/APLIC ESPORTES PARA TODOS CONV	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	6.119,9
4	BB EDUC.PER.SAUD	SATELITE	3880	3	0	02	00	300	046	BB APLIC EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUI	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	975,1
4	BB FEBOM	SATELITE	3884	2	0	01	00	100	031	BB C/FEBOM	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.930,5
4	BB FEBOM	SATELITE	3884	3	0	01	00	100	031	BB APLICAÇAO FEBOM	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	5.612,5

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2023

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	BB PROG.PROT.SOC	SATELITE	3886	3	0	02	00	500	022	BB APLIC PROG.PROT.SOC.ESPECIAL	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	411,30
4	BB C/CRIAN FELIZ	SATELITE	4485	1	0	05	00	500	084	BB C/ CRIANÇA FELIZ	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.598,00
4	BB C/CRIAN FELIZ	SATELITE	4485	2	0	05	00	500	084	BB APLICAÇAO CRIANÇA FELIZ	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	5.565,45
4	BB AUT.PROCON GA	SATELITE	3891	3	0	02	00	100	012	BB APLICAÇAO C/AUTUAÇOES PROCON GAR	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	17.389,24
4	BB HAB CDHU	SATELITE	3893	3	0	02	00	100	011	BB C/HAB CDHU aplicação	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	837,40
4	BB CDHU F/G	SATELITE	3894	3	0	02	00	100	011	BB APLICAÇAO C/CDHU F/G	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	3.282,27
4	BB SEC.EST.D.P.A	SATELITE	3896	3	0	02	00	100	005	BB APL C/SEC.EST.D.P.A.COOP - PAC	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1,71
4	BB RENOVA SAUDE	SATELITE	3898	3	0	02	00	300	027	BB APLICAÇAO RENOVA SAUDE	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.073,17
4	BB C/ARREC.IPVA	SATELITE	3901	2	0	01	00	110	000	BB C/ARREC.25-7 IPVA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.632,36
4	BB C/ARREC.IPVA	SATELITE	3901	3	0	01	00	110	000	BB APLICAÇÃO ARREC.25-7 IPVA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	34,97
4	SANT.MULTAS TRAN	BANESPA	3908	5	0	02	00	400	001	SANT. C/MULTAS DE TRANSITO - GARCA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,50
4	SANT. F.S.S.M.	BANESPA	3909	2	0	01	00	110	000	SANTANDER C/F.S.S.M.	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,50
4	CEF AÇ.VIG.SANIT	ECONOMICA	3912	2	0	01	00	300	117	CEF C/ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.105,27
4	CEF AÇ.VIG.SANIT	ECONOMICA	3912	3	0	01	00	300	117	CEF APLIC ACOES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	154.591,07
4	CEF ALIEN.BENS D	ECONOMICA	3913	2	0	01	00	120	000	CEF C/ALIEN. BENS E DIR.	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	626.802,13
4	BB C/ESTRADAS RU	SATELITE	4599	1	0	02	00	100	086	BB C/CONSERVAÇAO ESTRADAS RURAIS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3,77
4	CEF ALIEN.BENS D	ECONOMICA	3913	3	0	01	00	120	000	CEFAPLIC ALIEN. BENS E DIR.	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	157.096,13
4	CEF CIP	ECONOMICA	3922	2	0	01	00	100	007	CEF C/CIP	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	231.253,32
4	CEF CIP	ECONOMICA	3922	3	0	01	00	100	007	CEF APLICAÇAO CIP	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	72.675,23
4	CEF Q.SAL.EDUCAÇ	ECONOMICA	3938	3	0	05	00	220	005	CEF C/QUOTA SAL.EDUCAÇÃO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	719.338,91
4	CEF QUALIS MAIS	ECONOMICA	4489	1	0	02	00	300	173	CEF C/QUALIS MAIS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	176.830,09
4	CEF QUALIS MAIS	ECONOMICA	4489	2	0	02	00	300	173	CEF APLICAÇAO QUALIS MAIS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	111.489,85
4	CEF ATEN. BASICA	ECONOMICA	3950	12	0	05	00	300	068	CEF APLICAÇAO PROG SAUDE NA ESCOLA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	38,26
4	BB C/ESTRADAS RU	SATELITE	4599	2	0	02	00	100	086	BB C/APLIC CONSERVAÇÃO ESTRADAS RUR/	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.073,30
4	CEF FMS MAC	ECONOMICA	3951	19	0	05	00	300	176	CEF APLICAÇÃO INCREMENTO UPA CUSTEIC	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	22,41
4	BB CONJ.S.BENEDI	SATELITE	3957	3	0	02	00	100	011	BB APLICAÇAO CONJ.S.BENEDITO GARÇA H	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	3.688,31
4	BB ICMS/IPI	SATELITE	3963	2	0	01	00	110	000	BB C/ICMS IPI	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.054,45
4	BB TRANSITO	SATELITE	3976	8	0	02	00	400	001	BB C/TRANSITO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	479.043,51
4	B.BRASIL C/DEFES	SATELITE	3965	3	0	05	00	100	057	BB APLIC DEFESA CIVIL MIN.INT.SOC.(EMERC	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	197.114,88
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	2	0	02	00	300	018	BB C/FDO A FDO GLICEMIA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.567,27
4	BRASIL C/FECOP P	SATELITE	4012	3	0	02	00	100	027	BB APLIC FECOP PA CARREGADEIRA 19929-X	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	448,30
4	BB FMS REC PRO	SATELITE	4611	1	0	01	00	300	016	BB C/FMS - REC PROPRIO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.949,49
4	BB FMS REC PRO	SATELITE	4611	2	0	01	00	300	016	BB C/APLIC FMS - REC PROPRIO	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	5.343,20
4	CEF FMS GEST.SUS	ECONOMICA	4300	3	0	05	00	300	104	CEF APLIC FMS GESTÃO SUS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	35,37
4	BB PAB	SATELITE	4322	2	0	02	00	300	009	BB PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	123.038,65
4	BB PAB	SATELITE	4322	3	0	02	00	300	009	BB APLICAÇAO PISO ATENÇAO BASICA - PAB	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	73.796,83
4	BB FDO CRIANÇA	SATELITE	4358	2	0	01	00	500	015	BB C/C FDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	176.634,12
4	BB FDO CRIANÇA	SATELITE	4358	3	0	01	00	500	015	BB APLIC FDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇ/	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	60.347,90
4	BR FUNASA	SATELITE	4411	4	0	05	00	100	098	BR APLICAÇÃO C/FUNASA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	2.535.067,66
4	B.B. DOSE CERTA	SATELITE	4420	3	0	02	00	300	016	B.B. APLICAÇAO DOSE CERTA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	5.592,13
4	BB. PNATE	SATELITE	4422	2	0	05	00	210	002	BB C/ PNATE	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.371,53

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2023

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	BB. PNATE	SATELITE	4422	3	0	05	00	210	002	BB APLICAÇAO PNATE	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	639,45
4	CAUÇÃO 15/2015	ECONOMICA	4428	2	0	01	00	110	000	CAUÇAO CONTRATO15/2015-CONST.ACAD. D	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	6.045,02
4	CEF C/ PAVIMENTA	ECONOMICA	4449	3	0	07	00	100	103	CEF APLIC PAVIMENTAÇAO QUALIF. DE VIAS	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	2.760,65
4	CEFC/AQUISI EQUI	ECONOMICA	4450	3	0	05	00	300	153	CEF APLIC AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	944,73
4	BB C/EDUC PERMA	SATELITE	4451	3	0	02	00	300	048	BB APLICAÇAO EDUCAÇAO PERMANENTE	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	450,37
4	BB C/BASICO FIXO	SATELITE	4465	1	0	05	00	500	034	BB C/PAIF	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.732,35
4	BB C/BASICO FIXO	SATELITE	4465	3	0	05	00	500	077	BB C/V.SCFV	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.216,12
4	BB C/BASICO FIXO	SATELITE	4465	6	0	05	00	500	058	BB APLICAÇAO (PAIF FORT VINC)	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	1.409,71
4	BB C/BASICO FIXO	SATELITE	4465	7	0	05	00	312	000	BB C/APLIC FNAS COVID	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	190.400,00
4	BB IGD SUAS	SATELITE	4459	2	0	05	00	500	070	BB APLIC GSUAS FNAS IGD SUAS	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	20.515,74
4	BB C/FMAS APRIMO	SATELITE	4474	2	0	05	00	500	082	BB APLICAÇÃO FMAS APRIMORA REDE	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	228,47
4	CEF FINANC AL NU	ECONOMICA	4476	2	0	05	00	300	166	CEF APLIC PROGRMA DE FINANCIAMENTO D.	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	408,88
4	CEF C/APAR ENDOS	ECONOMICA	4483	2	0	05	00	300	172	CEF APLIC AQUISIÇAO EQUIPAMENTO APARE	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	767,78
4	CEF ALIMENT NUT	ECONOMICA	4482	2	0	05	00	300	170	CEF APLIC PROGRAMA FINANCIAMENTO DAS	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	250,88
4	CEF C/INVESTIMEN	ECONOMICA	4498	2	0	08	00	360	000	CEF APLICAÇÃO FMS INVESTIMENTO	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	128.174,42
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	1	0	05	00	500	000	BB C/PAEF FNAS ASSISTENCIA SOCIAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.450,60
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	3	0	05	00	500	000	BB APLIC FNAS ASSISTENCIA SOCIAL	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	18.601,96
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	5	0	05	00	312	000	BB C/APLIC FNAS COVID	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	101.340,83
4	BB C/SME FUNDEB	SATELITE	4510	1	0	02	00	260	000	BB C/ SME FUNDEB	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.426.354,14
4	CEF CAUÇÃO UPA	ECONOMICA	4509	1	0	01	00	110	000	CEF C/CAUÇÃO PINTURA UPA	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	2.261,68
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	29	0	02	00	302	206	BB C/MAC PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	169.160,35
4	CEF C/FSSM	ECONOMICA	4519	1	0	01	00	500	006	CEF C/FSSM	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.943,29
4	CEF C/FSSM	ECONOMICA	4519	2	0	01	00	500	006	CEF APLICAÇAO C/FSSM	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	36.759,99
4	BB INCREMENTO ES	SATELITE	4540	2	0	08	00	500	000	BB APLIC C/INCREMENTO TEMPORARIO DA F	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	676,08
4	CEF APOIO CULTUR	ECONOMICA	4524	1	0	01	00	100	121	CEF C/FUNDO MUNICIPAL APOIO CULTURA G	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.614,46
4	CEF APOIO CULTUR	ECONOMICA	4524	2	0	01	00	100	121	CEF APLIC FUNDO MUNICIPAL APOIO CULTUI	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	40.792,50
4	CEF C/MEIO AMBIE	ECONOMICA	4525	1	0	01	00	100	120	CEF C/FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE G	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.516,05
4	CEF C/MEIO AMBIE	ECONOMICA	4525	2	0	01	00	100	120	CEF APLIC FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENT	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	39.839,92
4	BB C/PDDE MAN ES	SATELITE	4531	2	0	05	00	200	000	BB APLIC PDDE MANUTENÇAO ESCOLAR	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	13.600,47
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	8	0	05	00	800	017	CEF C/APLIC EMENDA RODRIGO AGOSTINHO	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	24.046,30
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	10	0	05	00	800	018	CEF C/APLIC EMENDA RENATA ABREU EQUIF	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	21,17
4	BB C/ESPEC ALTA	SATELITE	4553	2	0	02	00	500	022	BB APLIC PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL ALTA	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	159,57
4	BB C/ESPEC MEDIA	SATELITE	4557	2	0	02	00	500	022	BB APLIC PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL -MEI	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	16.515,11
4	BB C/IGD PAB	SATELITE	4615	2	0	05	00	500	091	BB C/APLIC IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	137.411,34
4	BB C/ SOC BASICA	SATELITE	4555	2	0	02	00	500	023	BB APLIC PROTEÇAO SOCIO BASICA	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	1.100,86
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	14	0	05	00	305	500	BB C/FMS APLIC GESTAO SUS	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	121.273,40
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	33	0	05	00	312	515	BB C/APLIC PSE PORT 1857 2027 -COVID 19	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	98.654,04
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	22	0	05	00	312	500	BB C/APLIC COVID 19-ENFRENTAMENTO DA E	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	142,85
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	43	0	05	00	312	523	BB C/APLIC ASSSIST.FARMAC-COVID- Portaria	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	712,84
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	35	0	05	00	800	011	BB C/APLIC EMENDA CAPITAAO AUGUSTO	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	110,25
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	39	0	05	00	312	519	BB C/APLIC PORT 2358- RASTREAMENTO E M	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	29.814,51

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-36 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2023

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	BB C/PEM	SATELITE	4569	1	0	07	00	100	119	BB C/PEM	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.882,04
4	BB C/PEM	SATELITE	4569	2	0	07	00	100	119	BB C/PEM	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.190,76
4	BB FMS INVEST	SATELITE	4571	3	0	08	00	301	806	BB APLIC EMENDA INVEST SAUDE BUCAL	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	2.870,77
4	BB FMS INVEST	SATELITE	4571	5	0	05	00	800	001	BB C/EMENDA VINICIUS CARVALHO- AQUIS E	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,01
4	BB FMS INVEST	SATELITE	4571	6	0	05	00	800	001	BB C/APLIC EMENDA VIN CARVALHO-AQUIS E	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	66.256,85
4	CEF ED BAS2020	ECONOMICA	4574	1	0	01	00	220	000	CEF C/ EDUCAÇAO BASICA 2020	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	238,34
4	CEF REVIT CENTRO	ECONOMICA	4589	2	0	05	00	800	008	CEF C/ APLIC EMENDA PAR INDIV REVITALIZ/	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	140.289,91
4	BB Recap Jafa	SATELITE	4595	2	0	02	00	100	137	BB C/APLIC RECAPAMENTO RUAS JAFA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	3,89
4	BB EMEND PARL 48	SATELITE	4584	4	0	02	00	302	802	BB C/APLIC RES 48/2020-EMENDA PARLAMEN	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.420,27
4	CEF COVID19-ESTA	ECONOMICA	4576	2	0	02	00	312	200	CEF C/APLIC COVID 19-ESTADUAL - ENFRENT	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	55,94
4	BBC/ALIEN FUNDEB	SATELITE	4585	2	0	01	00	100	141	BB C/APLIC ALIENAÇÃO FUNDEB	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	725.107,89
4	BB C/ALIEN QSE	SATELITE	4586	2	0	01	00	100	142	BB C/APLIC ALIENAÇAO QSE	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.939,99
4	C/CEF CAUÇAO 039	ECONOMICA	4590	1	0	01	00	110	000	C/ CEF-POUP CAUÇAO CONT 39/19 FUSAO GL	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.489,81
4	BB RES 86COV EST	ECONOMICA	4588	2	0	02	00	312	205	CEF C/ APLIC RES SS 86- ENFRENT COVID ES	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	0,86
4	CEF C/ESG SANIT	ECONOMICA	4587	2	0	07	00	100	129	CEF C/APLIC ESGOTAMENTO SANITARIO	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	2.139,37
4	CEF C/SEGURANÇA	ECONOMICA	4575	1	0	01	00	100	134	CEF C/FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PI	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.684,60
4	CEF C/SEGURANÇA	ECONOMICA	4575	2	0	01	00	100	134	CEF C/APLIC FUNDO MUNICIPAL DE SEGURA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	148,67
4	BB BENF EVENTUAI	SATELITE	4578	1	0	02	00	500	019	BB C/FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.311,46
4	BB BENF EVENTUAI	SATELITE	4578	2	0	02	00	500	019	BB C/APLIC FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	891,40
4	EQ VINICIUS POIT	SATELITE	4579	2	0	02	00	312	202	BB C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR- EQUIF	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	406,40
4	BB EQ RES SS 55	SATELITE	4580	2	0	02	00	302	803	BB C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR- EQUIF	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	70.274,85
4	BB C/EMENDA LOMB	SATELITE	4593	2	0	05	00	800	012	BB C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR - LOMB/	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	537,81
4	BB COVID ALIMENT	SATELITE	4582	2	0	05	00	312	507	BB APLICAÇAO FNAS COVID ALIMENTOS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	19.145,71
4	BB C/CASTRAÇÂO	SATELITE	4598	2	0	02	00	303	801	BB C/APLIC CASTRAÇÃO - EMENDA DEP. EST	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	3.460,14
4	BB C/PROT BASICA	SATELITE	4601	2	0	02	00	500	023	BB C/APLIC PROG PROTEÇÃO BÁSICA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.306,21
4	BB C/ESPEC ALTA	SATELITE	4602	2	0	02	00	500	022	BB C/APLIC PROG ESPECIAL ALTA COMPLEX	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.441,91
4	BB C/ESP MEDIA	SATELITE	4603	1	0	02	00	500	022	BB C/PROG PROT ESPECIAL MEDIA COMPLE	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.231,90
4	BB C/ESP MEDIA	SATELITE	4603	2	0	02	00	500	022	BB C/APLIC PROG PROT ESPECIAL MEDIA CC	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	10.677,78
4	BB UTI COV RES38	SATELITE	4604	2	0	02	00	312	207	BB C/APLIC UTI COVID -RESOLUÇAO SS38	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	167.642,62
4	BBC/UTI COVID	SATELITE	4600	2	0	02	00	312	206	BB C/APLIC UTI COVID	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	268,69
4	BB FMS INVEST	SATELITE	4571	8	0	05	00	900	003	BB C/APLIC PORT 962 - EQUIP E MATERIAIS F	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	114.911,00
4	BB FMS INVEST	SATELITE	4571	10	0	05	00	312	526	BB C/APLIC PORT 3991-ASSSIT ODONT COVI	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	15.070,00
4	BB I.C.M.S.	SATELITE	3832	4	0	05	00	100	149	BB C/ICMS DESON LEI 178/2020	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	370.104,45
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	1	0	05	00	301	500	CEF FMS ATENÇÃO BÁSICA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	843.186,98
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	3	0	05	00	301	503	CEF FMS AGENTES COMUNITARIOS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	130.355,73
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	5	0	05	00	302	502	CEF FMS CMAC - MEDIA E ALTA COMPLEX	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	243.464,31
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	7	0	05	00	304	501	CEF FMS ASSISTENCIA FARMAC	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.244,93
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	10	0	05	00	305	500	CEF FMS APLIC GESTÃO DO SUS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.772,81
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	11	0	05	00	303	504	CEF FMS VIG EPIDEMIOLÓGICO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.538,68
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	13	0	05	00	303	505	CEF FMS DST/AIDS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	456.857,85
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	15	0	05	00	303	503	CEF FMS ENDEMIAS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.475,11

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2023

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	17	0	05	00	303	500	CEF FMS VIG SANITARIA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.903,54
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	28	0	05	00	312	533	CEF C/APLIC AÇOES ESTRAT GEST, PRE NAT	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	711,57
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	4	0	02	00	301	206	BB C/CONTROLE CANCER (MAMA) RES SS 62	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.579,47
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	5	0	02	00	301	207	BB CONTROLE CANCER (COLO) RES SS62	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	40,70
4	BB C/PROG CADUNI	SATELITE	4622	2	0	02	00	500	093	BB C/APLIC PROG. CADUNICO	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	24.813,52
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	31	0	02	00	303	201	BB C/RES 151 -VIG. EPIDEMIOLOGICA -VACIN	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.858,00
4	BB CUSTEIO APAE	SATELITE	4623	2	0	05	00	800	019	BB C/APLIC CUSTEIO APAE - EMENDA MARCI	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	1.700,30
4	BB C/INVEST APAE	SATELITE	4624	2	0	05	00	800	020	BB C/APLIC INV APAE - EMENDA MARCIO ALV	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	1.798,78
4	BB C/CUSTEIO LAR	SATELITE	4625	2	0	05	00	800	021	BB C/APLIC CUSTEIO LAR DO VELHOS - EMEI	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	1.542,45
4	BB C/FMAS ESTRUT	SATELITE	4617	2	0	05	00	312	802	BB C/APLIC FMAS ESTRUTURAÇÃO REDE SEI	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	118.620,64
4	BB C/IMPL ESCOLA	SATELITE	4616	1	0	02	00	500	092	BB C/IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE QUALIFIC	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,41
4	BB C/IMPL ESCOLA	SATELITE	4616	2	0	02	00	500	092	BB C/APLIC IMPLANTAÇAO DA ESCOLA DE QI	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	170,97
4	BB EQUIPAM BEBEL	SATELITE	4628	2	0	02	00	801	002	BB C/APLIC AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS INFC	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	2.296,52
4	BB ICMS/IPI	SATELITE	3963	4	0	01	00	112	001	BB C/ICMS IPI- COMP LC 194	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.419,30
4	CEF IPVA	ECONOMICA	4619	1	0	01	00	110	000	CEF C/IPVA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	87.067,22
4	CEF IPVA	ECONOMICA	4619	2	0	01	00	110	000	CEF C/APLIC IPVA	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	1.604,48
4	BB C/AQUIS VEIC	SATELITE	4618	2	0	02	00	500	800	BB C/APLIC AQUISIÇAO VEICULOS -VINICIUS	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	6.526,54
4	BB ICMS/IPI	SATELITE	3963	5	0	05	00	100	167	BB C/EC 123- AUXIL FINANC MUNICIPIO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	263.311,46
4	BB C/PQ JAIME MI	SATELITE	4627	1	0	02	00	100	164	BB C/ PARQUE JAIME MIRANDA E CONSTRUÇ	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.207,88
4	BB C/PQ JAIME MI	SATELITE	4627	2	0	02	00	100	164	BB C/ PARQUE JAIME MIRANDA E CONSTRUÇ	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	10.121,15
4	BB C/CONV TRANSP	SATELITE	4621	1	0	02	00	220	003	BB C/CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	217.249,11
4	BB C/CONV TRANSP	SATELITE	4621	2	0	02	00	220	003	BB C/APLIC CONVENIO TRANSPORTE DE ALU	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	124.040,91
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	22	0	02	00	303	200	BB C/TETO EPIDEMIOL DENGUE	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.203,00
4	BB C/CUSTEIO LAR	SATELITE	4626	2	0	05	00	800	022	BB C/APLIC CUSTEIO LAR DOS VELHOS -EME	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	440,35
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	32	0	02	00	311	000	BB C/ESTADUAL REMUNERAÇÃO FINANCEIRA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	391.486,14
4	CEF ED BAS 23	ECONOMICA	4629	1	0	01	00	200	000	CEF EDUCAÇAO BASICA 2023	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.351,66
4	BB MERENDA	SATELITE	3854	8	0	05	00	283	000	BB C/FNDE CRECHE	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22,31
4	BB MERENDA	SATELITE	3854	9	0	05	00	243	000	BB C/FNDE EJA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16,98
4	BB MERENDA	SATELITE	3854	10	0	05	00	284	000	BB C/FNDE PRE ESCOLA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13,43
4	BB ALIMEN.ESCOLA	SATELITE	3870	5	0	02	00	230	005	BB C/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -ALIMENTAI	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.927,35
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	47	0	05	00	311	000	CEF -RENDIMENTOS DE APLICAÇOES	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	34.075,08
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	11	0	05	00	311	000	CEF -RENDIMENTOS DE APLICAÇOES	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	51.805,06
4	BB FMS INVEST	SATELITE	4571	11	0	05	00	311	000	BB C/RENDIMENTOS DE APLICAÇAO	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	60.461,23
4	BB FMS C/CUSTEIO	SATELITE	4568	56	0	05	00	311	000	BB C/RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	73.589,77
4	BB ALIMEN.ESCOLA	SATELITE	3870	6	0	02	00	230	005	BB- ENSINO MEDIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAI	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	82,99
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	8	0	05	00	500	000	BB C/IDOSOD FNAS ASSISTENCIA SOCIAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.328,96
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	9	0	05	00	500	000	BB C/CRIANÇA FNAS ASSISTENCIA SOCIAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.975,89
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	10	0	05	00	500	000	BB C/DEFIC FNAS ASSISTENCIA SOCIAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.178,30
4	BB C/FNAS ASSIST	SATELITE	4499	11	0	05	00	500	000	BB ENFRENT CRACK FNAS ASSISTENCIA SOC	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	43.817,16
4	BB J GONZALES	SATELITE	4631	1	0	02	00	100	163	BB C/SISTEMA DE LAZER - JOAO GONZALES	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	102.954,17
4	BB J GONZALES	SATELITE	4631	2	0	02	00	100	163	BB C/APLIC-SISTEMA DE LAZER - JOAO GONZ	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	17.616,20

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2023

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	BB ADIANT SAUDE	SATELITE	4632	1	0	01	00	300	016	BB C/ADIANTAMENTO - SAUDE	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.263,29
4	BB ADIANT SAUDE	SATELITE	4632	2	0	01	00	300	016	BB C/APLIC ADIANTAMENTO - SAUDE	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.014,21
4	BB BOLSA FAMILIA	SATELITE	4633	1	0	05	00	500	028	BB C/BOLSA FAMILIA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.628,88
4	BB BOLSA FAMILIA	SATELITE	4633	2	0	05	00	500	028	BB C/APLIC BOLSA FAMILIA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	2.393,89
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	12	0	05	00	800	027	CEF C/PORT 3494 -ROD AGOSTINHO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	200.000,00
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	13	0	05	00	800	028	CEF C/PORT 3494 HERCULANO PASSOS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.360,00
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	14	0	05	00	800	029	CEF C/PORT 3488 HERCULANO PASSOS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.617,03
4	BB NOSSA RUA	SATELITE	4634	2	0	02	00	100	165	BB C/APLIC NOSSA RUA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.185,46
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	33	0	02	00	801	001	BB C/RES 65 INCREMENTO MAC/UPA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.131,31
4	BB AMPLI CAMILA	SATELITE	4635	1	0	02	00	212	201	BB C/AMPLIAÇÃO CAMILA CRISTINA NAS CAN	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.905,58
4	BB AMPLI CAMILA	SATELITE	4635	2	0	02	00	212	201	BB C/APLIC AMPL CAMILA CRISTINA NAS CAN	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.296,42
4	BB AMPL KARINA	SATELITE	4636	1	0	02	00	212	200	BB C/AMPLIAÇAO KARINA CHIQUINI NUCLEO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.905,58
4	BB AMPL KARINA	SATELITE	4636	2	0	02	00	212	200	BB C/APLIC AMPL KARINA CHIQUINI NUCLEO	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	3.394,74
4	BB C/ESPEC ALTA	SATELITE	4602	5	0	02	00	500	095	BB C/ESPECIAL ALTA COMPLEX- ACOLHIMEN	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.593,65
4	BB REFORMA ARQUI	SATELITE	4637	2	0	02	00	100	161	BB C/APLIC REFORMA ARQUIVO MUNICIPAL	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.533,68
4	BB C/PROCAD	SATELITE	4639	1	0	05	00	500	094	BB C/PROCAD SUAS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.259,71
4	BB C/PROCAD	SATELITE	4639	2	0	05	00	500	094	BB C/APLIC PROCAD SUAS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.769,04
4	BB EMENDA APAE	SATELITE	4640	2	0	02	00	801	005	BB C/APLIC APAE - EMENDA VINICIUS -AQUIS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	628,14
4	BB C/EMEN PATRUL	SATELITE	4641	2	0	02	00	801	004	BB C/APLIC PATRULHA -EMENDA VINICIUS C/	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.442,30
4	BBC/EMEND AFAI	SATELITE	4642	2	0	02	00	801	003	BB C/APLIC AFAI - EMENDA LEITICIA AGUIAR	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.183,07
4	BB C/CUSTEIO LAR	SATELITE	4638	2	0	02	00	801	007	BB C/APLIC EMENDA MIGUEL LOMBARDI - CU	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.185,13
4	BB EMENDA PATRUL	SATELITE	4643	2	0	02	00	801	006	BB C/APLIC EMENDA ESTEVAM GALVAO - PA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.842,51
4	BB LPG - AUD VIS	SATELITE	4644	1	0	05	00	100	173	BB C/LEI PAULO GUSTAVO -AUDIO VISUAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.319,01
4	BB LPG - AUD VIS	SATELITE	4644	2	0	05	00	100	173	BB C/APLIC LEI PAULO GUSTAVO -AUDIO VISI	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	11.322,57
4	BB LPG OUTROS	SATELITE	4645	1	0	05	00	100	174	BB C/APLIC LEI PAULO GUSTAVO OUTROS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.270,49
4	BB LPG OUTROS	SATELITE	4645	2	0	05	00	100	174	BB C/APLIC LEI PAULO GUSTAVO OUTROS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.531,50
4	BB REF GIN JAFA	SATELITE	4646	1	0	02	00	801	008	BB C/REFORMA GINASIO DE JAFA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.931,28
4	BB REF GIN JAFA	SATELITE	4646	2	0	02	00	801	008	BB C/APLIC REFORMA GINASIO DE JAFA	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	1.270,50
4	BB RECAP PORTAL	SATELITE	4647	2	0	02	00	100	166	BB C/APLIC RECAP PORTAL DO LAGO	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	2.109,45
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	35	0	02	00	801	010	BB EMENDA LETICIA AGUIAR-INVESTIMENTO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.000,00
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	48	0	05	00	301	510	CEF PSE PORT 1004	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.427,50
4	CEF PISO ENFERMA	ECONOMICA	4648	1	0	05	00	305	805	CEF C/GESTAO SUS- PISO DE ENFERMAGEM	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	192.627,39
4	CEF PISO ENFERMA	ECONOMICA	4648	2	0	05	00	305	805	CEF C/APLIC GESTAO SUS- PISO DE ENFERM	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	9.769,71
4	CEF FMS INVESTIM	ECONOMICA	4607	15	0	05	00	800	035	CEF C/ EMENDA RODRIGO AGOSTINHO-AQUI	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	250.000,00
4	BB REVITAL ATRAT	SATELITE	4649	1	0	02	00	100	170	BB C/REVITALIZAÇÃO ATRATIVO TURISTICO(	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	307.536,98
4	BB REVITAL ATRAT	SATELITE	4649	2	0	02	00	100	170	BB C/APLIC REVITALIZAÇAO ATRATIVO TURIS	111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	4.475,05
4	CEF FMS CUSTEIO	ECONOMICA	4605	54	0	95	00	800	037	CEF INCREMENTO PADILHA EXERCICIOS ANT	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	72,00
4	BB FDO FDO GLICE	SATELITE	4009	37	0	02	00	801	015	BB C/EMENDA VIN CAMIRINHA PORT 138	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.000.000,00
4	BB ESCOLA INTEGR	SATELITE	4650	1	0	05	00	200	009	BB C/ESCOLA INTEGRAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.621,45
4	SANT C/FUNDEB FL	BANESPA	4651	1	0	02	00	260	000	SANTANDER C/FUNDEB -FOLHA DE PAGAMEI	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
4	BB F ESP FASE II	SATELITE	4652	1	0	02	00	100	807	BBC/ FORMAÇAO ESPORTIVA - FASE II CONV	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	150.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/12/2023

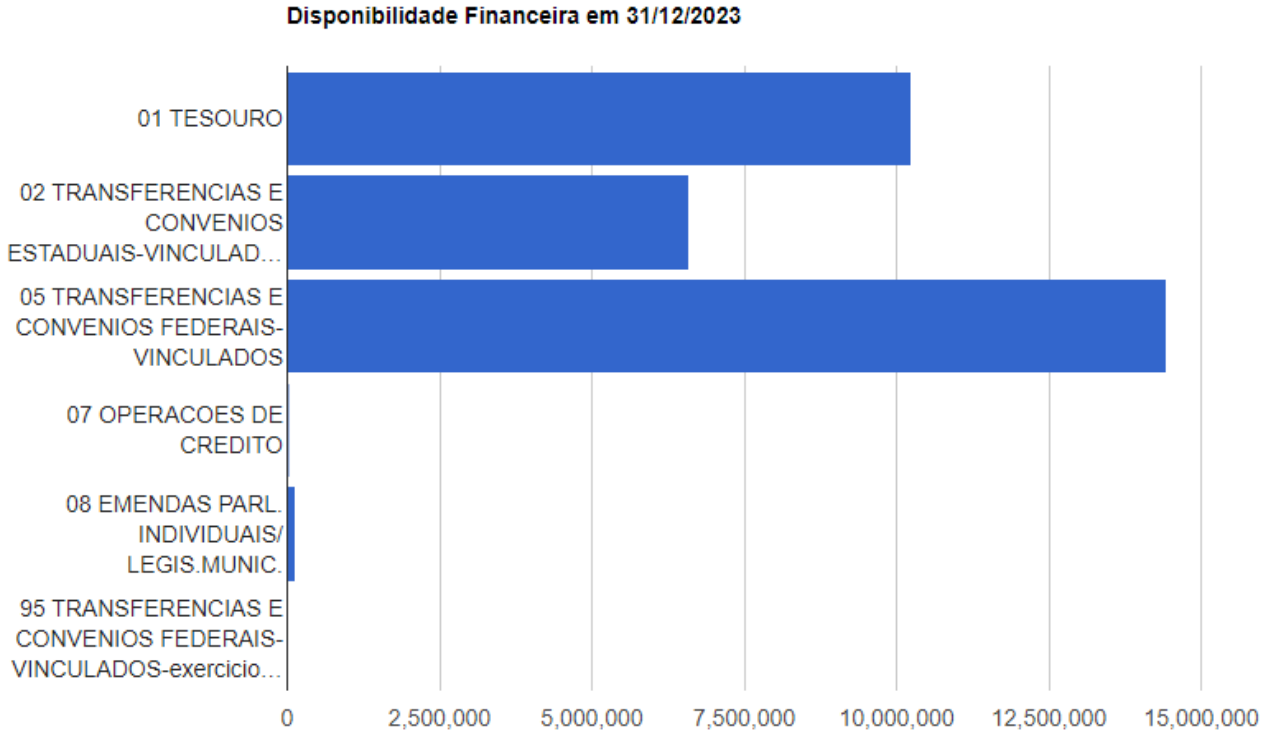
Página 7

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
4	BB F ESP FASE II	SATELITE	4652	2	0	02	00	100	807	BBC/ APLIC FORMAÇAO ESPORTIVA - FASE II	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	152,71
4	BB EMENDA LAR	SATELITE	4653	1	0	05	00	800	038	BB EMENDA INVEST LAR DOS VELHOS - GUIC	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.000,00
4	BB EMENDA LAR	SATELITE	4653	2	0	05	00	800	038	BB- APLIC EMENDA INVEST LAR DOS VELHOS	111115000	APLICAÇOES FINANCEIRAS DI	651,39
4	BB Pol Pub -padi	SATELITE	4654	1	0	05	00	500	098	BB POLITICAS PUBLICAS -PORT 886 - ALEXAN	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	200.000,00
	TOTAL GERAL												31.433.788,39

GARCA, 31 de DEZEMBRO de 2023

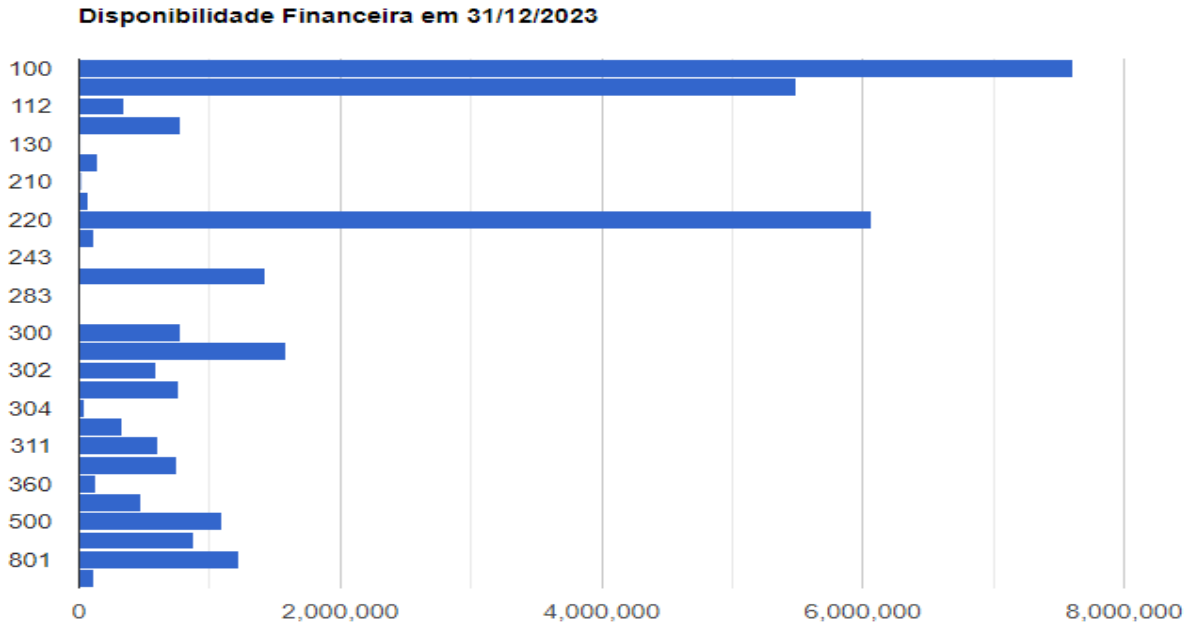
Fonte: SCPI – Contas – Conta Corrente – Lista Disponibilidades

4.3.1 Gráficos da Disponibilidade Financeira (Fonte Grupo e C.A. Grupo)



Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Codigo	Nome	Saldo	%
01	TESOURO	10.254.198,50	32.62
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	6.581.955,64	20.94
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14.439.868,24	45.94
07	OPERACOES DE CREDITO	25.972,82	0.08
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	131.721,19	0.42
95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercicios anteriores	72,00	0.00
	TOTAL SALDO:	31.433.788,39	100,00



Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Codigo	Nome	Saldo	%
100	GERAL TOTAL	7.617.872,38	24.23
110	GERAL	5.488.957,04	17.46
112	Lei complementar 194/2022 - GERAL	351.419,30	1.12
120	ALIENACAO DE BENS	783.898,26	2.49
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMINIO ECONOMICO	3.093,35	0.01
200	EDUCACAO	138.573,56	0.44
210	EDUCACAO INFANTIL	13.010,98	0.04
212	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	67.502,32	0.21
220	ENSINO FUNDAMENTAL	6.063.949,86	19.29
230	ENSINO MEDIO	119.010,34	0.38
243	RECURSO PNAE-EDUCACAO JOVENS ADULTOS-EJA	16,98	0.00
260	EDUCACAO-FUNDEB	1.426.355,14	4.54
283	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	22,31	0.00
284	RECURSOS DO PNAE-PRE-ESCOLA	13,43	0.00
300	SAUDE	783.011,36	2.49
301	ATENCAO BASICA	1.586.461,15	5.05
302	ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	595.365,96	1.89
303	VIGILANCIA EM SAUDE	761.286,30	2.42
304	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.244,93	0.13
305	GESTAO DO SUS	328.443,36	1.04
311	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	611.417,28	1.95
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	745.138,35	2.37
360	BLOCO INVEST.REDE DE SERVICOS DE SAUDE	128.174,42	0.41
400	TRANSITO	479.044,01	1.52
500	ASSISTENCIA SOCIAL	1.089.239,99	3.47
800	TRANSF.UNIAO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	878.444,26	2.79
801	TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN	1.218.910,77	3.88
900	TRANSF.UNIAO DECORRENTES EMENDA PARL.BAN	114.911,00	0.37
	TOTAL SALDO:	31.433.788,39	100,00

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

5. DESPESAS COM PESSOAL – apuração até 31/12/2023

DESCRITIVO	RCL (R$)	% sobre RCL
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.498.676,12	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	119.223.742,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.948.808,51	54,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	81.325.945,96	38,88

Fonte: SCPI – LC101 – RGF – Anexo I

A Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada, para fins de cálculo da despesa com pessoal, em **R$ 209.164.460,20** (duzentos e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Foram utilizados os dados CONSOLIDADOS - Layout Audesp para a obtenção dos números referentes aos limites da despesa com pessoal.

Somente as despesas liquidadas são consideradas executadas, e o percentual atingido em dezembro de 2023 representou **38,88%** (trinta e oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) da RCL, em obediência aos limites descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000.

Redução de 14,96% (catorze inteiros e noventa e seis centésimos por cento), em comparação ao valor dispendido no mesmo período do exercício anterior.

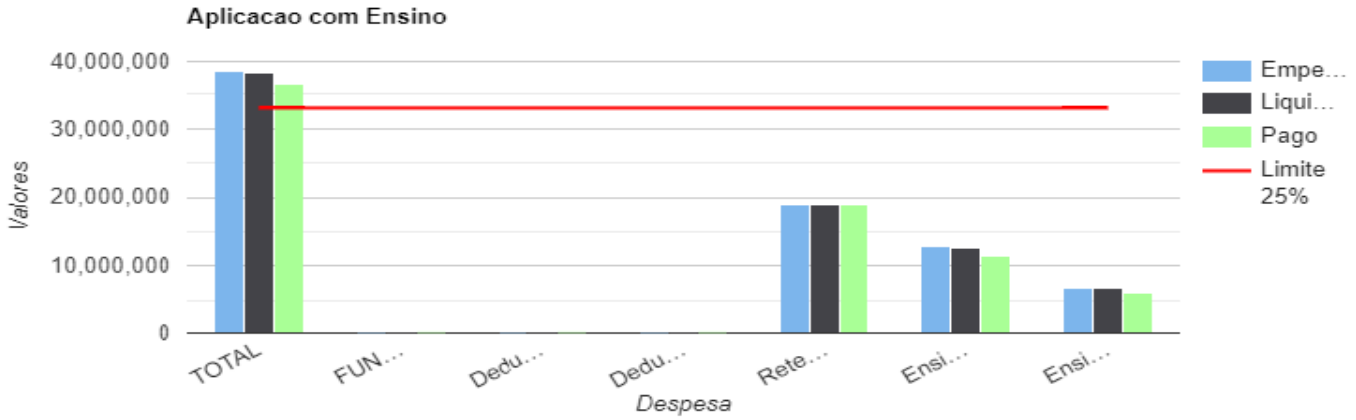
6. APLICAÇÃO NO ENSINO – Apuração até 31/12/2023

Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve equivaler a 25% (vinte e cinco por cento) da receita arrecadada.

Receitas e Transferências de Impostos (R$): 132.031.637,34
Valor de aplicação mínima 25% (R$): 33.007.909,34

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Ensino Infantil	6.839.777,42	5,18	6.735.858,27	5,10	6.150.408,92	4,66
Ensino Fundamental	12.788.579,26	9,69	12.616.271,65	9,56	11.356.772,64	8,60
Retenções FUNDEB	**18.909.626,23**	**14,32**	**18.909.626,23**	**14,32**	**18.909.626,23**	**14,32**
Deduções Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB retido e não aplicado no retorno	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL	**38.537.982,91**	**29,19**	**38.261.756,15**	**28,98**	**36.416.807,79**	**27,58**

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/0FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 0FA1-8966-EF1F-AC7B



Fonte: SCPI – T. Contas – Anexo Ensino – Quadro 6

O Município atingiu o limite mínimo constitucional para aplicação no ensino (25%), contabilizando, sobre a receita arrecadada, 29,19% (vinte e nove inteiros e dezenove centésimos por cento), pela despesa liquidada.

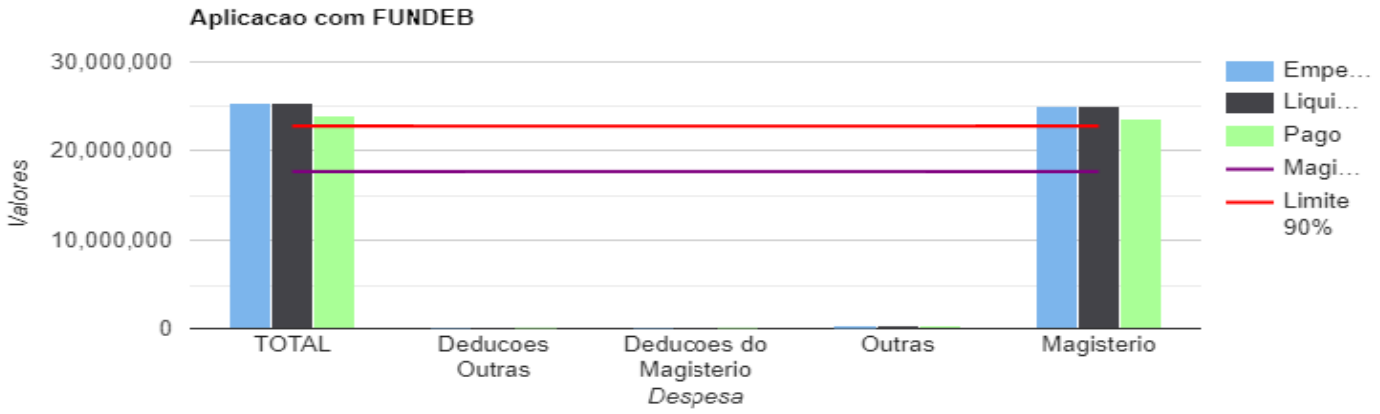
7. APLICAÇÃO RECURSOS FUNDEB – Apuração até 31/12/2023

De acordo com o artigo 25, § 3º da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, o Municíio deve realizar aplicação mínima de 90% (noventa por cento) da receita total do Fundo em ações consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino para a Educação Básica Pública (art. 70 da Lei nº 9.394/1996). E, conforme artigo 26 da referida Lei, o Município deve aplicar mínimo de 70% (setenta por cento) desses recursos do FUNDEB no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica da rede pública em efetivo exercício.

Receitas do FUNDEB	25.205.810,18
Valor de aplicação mínima (90%)	22.685.229,16
Valor de aplicação mínima (70%)	17.644.067,13

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Magistério	**24.872.234,49**	**98,68**	**24.872.234,49**	**98,68**	**23.466.681,96**	**93,10**
Outras	333.574,69	1,32	333.574,69	1,32	312.773,08	1,24
Deduções do Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.205.809,18**	**100,00**	**25.205.809,18**	**100,00**	**23.779.455,04**	**94,34**

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MERELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B



Fonte: SCPI – T. Contas – Anexo Ensino – Quadro 5

O FUNDEB registrou rendimento financeiro no valor de R$ 189.194,36 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), e na receita Principal contabilizou R$ 16.957.610,06 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e seis centavos), totalizando R$ 17.088.600,39 (dezessete milhões, oitenta e oito mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos).

As retenções ao FUNDEB totalizaram R$ 18.909.626,23 (dezoito milhões, novecentos e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), que, comparada à Receita Principal, obteve um resultadolíquido das transferências no valor de R$ 6.106.989,59 (seis milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Não houve saldo de superávit do exercício anterior para o período apurado.

Das receitas do FUNDEB:

(a) o valor não aplicado corresponde a R$ 1,00 (um real)(*), e não excedeu o percentual máximo permitido de 10% (dez por cento);

(b) na despesa com a remuneração dos profissionais da Educação Básica, a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) foi atingida, representando 98,68% (noventa e oito inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) pelas despesas empenhadas e liquidadas. Em relação a aplicação de 90% (noventa por cento) das receitas do FUNDEB com o custeiodas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município ultrapassou o limite legal, com um percentual de 100,00% (cem por cento), dos recursos destinados a esse fim.

(*) Cabe informar que o valor de R$1,00 foi transferido da conta do Fundeb, em 2023, pelo Departamento de Tesouraria, para conta que havia sido aberta conforme determinação da Portaria FNDE 807/2022 e Ofício Circular FNDE 237/2023. Ocorre que este valor passou para o exercício de 2024 como "valor não aplicado".

8. APLICAÇÃO NA SAÚDE – Apuração até 31/12/2023

Conforme dispõe o artigo 77, inciso III, § 4º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Receitas e Transferências de Impostos (R$)	127.521.712,20
Valor de aplicação mínima 15% (R$)	19.128.256,83

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Despesas com ações e serviços públicos	33.687.068,65	26,42	33.417.953,89	26,21	32.161.468,17	25,22
(-) Despesas com Aposentadoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas com ações e serviços públicos	**33.687.068,65**	**26,42**	**33.417.953,89**	**26,21**	**32.161.468,17**	**25,22**



Fonte: SCIM – Relatórios – Conclusivo – Aplicação na Saúde

De acordo com os valores/percentuais demonstrados no quadro acima, nota-se que o Município cumpriu o limite mínimo constitucional, atingindo 26,42% (vinte e seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), das receitas destinadas à Saúde, pela despesa empenhada, e 26,21% (vinte e seis inteiros e vinte e um centésimos por cento) pela despesa liquidada.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

9. PERCENTUAL DAS DESPESAS E RECEITAS CORRENTES – Apuração até 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DAS DESPESAS E RECEITAS CORRENTES

Novembro - Dezembro - 6o. Bimestre

Art. 167-A da CF/88 — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JAN2023	FEV2023	MAR2023	ABR2023	MAI2023	JUN2023	JUL2023	AGO2023	SET2023	OUT2023	NOV2023	DEZ2023	
RECEITAS CORRENTES [1]	20.606.447,71	18.464.471,87	23.054.208,85	17.705.036,45	22.755.455,57	18.269.960,87	19.424.708,27	17.616.716,18	18.575.125,52	20.230.977,14	19.449.703,31	25.025.212,69	241.178.024,43
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	19.319.332,90	17.203.842,43	21.666.950,44	15.677.851,22	21.199.778,51	16.560.736,96	17.828.382,47	16.043.318,27	16.920.207,79	18.591.979,76	17.886.680,63	22.767.386,57	221.666.447,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.287.114,81	1.260.629,44	1.387.258,41	2.027.185,23	1.555.677,06	1.709.223,91	1.596.325,80	1.573.397,91	1.654.917,73	1.638.997,38	1.563.022,68	2.257.826,12	19.511.576,48

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JAN2023	FEV2023	MAR2023	ABR2023	MAI2023	JUN2023	JUL2023	AGO2023	SET2023	OUT2023	NOV2023	DEZ2023		Em 31 Dezembro 2023 (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	8.943.501,66	15.502.053,46	12.485.987,89	23.649.793,43	18.168.964,44	18.875.102,10	19.106.119,32	17.807.124,58	16.777.582,34	18.620.201,17	19.929.285,20	31.227.688,43	221.093.404,02	3.835.895,89	1.140.129,47	223.789.170,44
DESPESAS (EXCETO INTRA)	8.144.012,78	14.605.395,16	12.343.636,37	21.394.916,43	17.099.298,82	17.823.819,91	18.033.898,56	16.496.457,65	15.697.567,31	17.551.547,02	18.834.388,86	29.219.900,11	207.244.838,98	3.823.148,33	1.140.129,47	209.927.857,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	799.488,88	896.658,30	142.351,52	2.254.877,00	1.069.665,62	1.051.282,19	1.072.220,76	1.310.666,93	1.080.015,03	1.068.654,15	1.094.896,34	2.007.788,32	13.848.565,04	12.747,56	0,00	13.861.312,60

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,79

Fonte: SCPI – Relatórios – Art 167-A da CF Percentual Receitas e Despesas Correntes

Nos últimos doze meses (janeiro a dezembro/2023), as receitas correntes totalizaram R$ 241.178.024,43 (duzentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), ao passo que as despesas correntes apresentaram o valor de R$ 221.093.404,02 (duzentos e vinte e um milhões, noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), ajustada em R$ 223.789.170,44 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos):

Total dos últimos 12 meses R$	R$ 221.093.404,02
Restos a pagar não processados em 31/12	(+) R$ 3.835.895,89
Restos a pagar não processados - Cancelamentos	(-) R$ 1.140.129,47
Total ajustado	**= R$ 223.789.170,44**

A correlação entre a receita e despesa corrente apurou um percentual de 92,79% (noventa e dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento), considerando as receitas e despesas intra-orçamentárias.

No comparativo entre receitas e despesas correntes, **exceto intra-orçamentárias,** conforme considerado pelo TCE-SP na emissão das Notificações de Alerta, o percentual apurado foi de 94,70% (noventa e quatro inteiros e setenta centésimos por cento) → Receitas Correntes – exceto intra = R$ 221.666.447,00; e Despesas Correntes – exceto intra ajustada = R$ 209.927.857,84.

Alerta-se, portanto, para o contido no §1º do artigo 167-A:

Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput do artigo supracitado, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (grifo nosso).

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMÃO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

10. DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES – Apuração até 31/12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERIODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
EXERCÍCIO: **2023**
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **5515** DE **09/12/2022**
DESPESA TOTAL FIXADA: R$ **262.453.000,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **30%** **(78.735.900,00)** REMANEJAMENTO: **100%** **(262.453.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
5480	06/06/2022	D	9704	13/01/2023			507.792,00								
5515	09/12/2022	D	9713	31/01/2023	311.597,72										
5480	06/06/2022	D	9712	31/01/2023		512.036,00	541.352,00								
5480	06/06/2022	D	9722	14/02/2023			196.514,66								
5515	09/12/2022	D	9723	14/02/2023	104.015,30										
5480	06/06/2022	D	9725	15/02/2023			66.366,00								
5480	06/06/2022	D	9728	24/02/2023			148.184,47								
5515	09/12/2022	D	9732	27/02/2023	3.704.813,00										
5480	06/06/2022	D	9736	28/02/2023			1.563.891,25								
5515	09/12/2022	D	9745	09/03/2023	102.233,52										
5480	06/06/2022	D	9751	22/03/2023			1.110.310,99								
5523	29/03/2023	D	9757	30/03/2023						163.805,36					
5522	29/03/2023	D	9760	30/03/2023					313.875,00	117.537,00					
5524	29/03/2023	D	9766	06/04/2023					573.649,56	235.950,44					
5515	09/12/2022	D	9765	06/04/2023	11.150.000,00		4.265.211,59								
5515	09/12/2022	D	9779	02/05/2023	2.562.167,34		543.560,00								
5532	26/04/2023	D	9780	02/05/2023						80.000,00					
5531	26/04/2023	D	9781	02/05/2023						12.680,00					
5533	26/04/2023	D	9782	02/05/2023				439.480,30							
5480	06/06/2022	D	9785	08/05/2023	1.000,00	2.340.589,42	2.860.532,84								
5480	06/06/2022	D	9798	02/06/2023	7.500,00	615.073,96	5.392.501,78			32.395,16					
5515	09/12/2022	D	9799	02/06/2023		1.674.712,04									
5543	06/06/2023	D	9800	14/06/2023						165.900,16					
5544	06/06/2023	D	9801	14/06/2023						104.240,00					
5480	06/06/2022	D	9804	04/07/2023		3.773.977,72	202.800,00		27.867,98						
5515	09/12/2022	D	9805	04/07/2023		338.977,16	488.095,83								
5515	09/12/2022	D	9814	01/08/2023	128.017,20	102.942,00	1.055.472,26								
5515	09/12/2022	D	9815	01/08/2023		160.000,00									
5535	10/05/2023	D	9816	01/08/2023						7.210.039,69					
5480	06/06/2022	D	9837	01/09/2023	3.124.942,06										
5568	12/09/2023	D	9840	13/09/2023						605.438,00					
5575	13/09/2023	D	9841	14/09/2023					407.441,02						
5566	29/08/2023	D	9842	14/09/2023					180.000,00						
5480	06/06/2022	D	9843	15/09/2023	6.934.059,43	14.000,00									
5577	26/09/2023	D	9852	02/10/2023						50.000,00					
5578	26/09/2023	D	9853	02/10/2023						60.000,00					
5579	26/09/2023	D	9854	02/10/2023						50.000,00					
5580	26/09/2023	D	9855	02/10/2023						100.000,00					
5581	26/09/2023	D	9856	02/10/2023						2.684.684,18					
5582	26/09/2023	D	9857	02/10/2023						500.000,00					

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERIODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

EXERCÍCIO: **2023**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **5515** DE **09/12/2022**

DESPESA TOTAL FIXADA: R$ **262.453.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **30% (78.735.900,00)** REMANEJAMENTO: **100% (262.453.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
5583	26/09/2023	D	9858	02/10/2023						178.145,66					
5515	09/12/2022	D	9859	02/10/2023	215.000,00										
5515	09/12/2022	D	9861	03/10/2023	34.890,00										
5515	09/12/2022	D	9864	04/10/2023	674.675,00	4.490.000,00									
5575	13/09/2023	D	9866	06/10/2023				203.000,00							
5515	09/12/2022	D	9867	06/10/2023	1.329.769,75		882.000,00								
5515	09/12/2022	D	9871	19/10/2023	2.103.781,25										
5515	09/12/2022	D	9872	19/10/2023	712.591,18										
5515	09/12/2022	D	9874	20/10/2023	1.320.342,30										
5583	26/09/2023	D	9878	27/10/2023				119.145,66							
5596	31/10/2023	D	9883	31/10/2023						47.271,18					
5515	09/12/2022	D	9885	06/11/2023	1.783.230,15		30.000,00								
5523	29/03/2023	D	9886	06/11/2023				15.292,84							
5596	31/10/2023	D	9888	07/11/2023						589.980,10					
5575	13/09/2023	D	9892	10/11/2023				48.999,50							
5597	06/11/2023	D	9898	14/11/2023						100.000,00					
5602	06/11/2023	D	9897	14/11/2023						100.131,31					
5603	06/11/2023	D	9896	14/11/2023						84.591,40					
5604	06/11/2023	D	9895	14/11/2023						250.000,00					
5568	12/09/2023	D	9903	17/11/2023				160.000,00							
5515	09/12/2022	D	9907	22/11/2023	2.119.013,66										
5583	26/09/2023	D	9909	24/11/2023				1.530,00							
5515	09/12/2022	D	9913	27/11/2023	547.799,84										
5596	31/10/2023	D	9914	29/11/2023				13.504,96							
5617	28/11/2023	D	9916	29/11/2023						112.003,35					
5610	22/11/2023	D	9917	29/11/2023						1.000.000,00					
5515	09/12/2022	D	9915	29/11/2023	3.607,00										
5619	28/11/2023	D	9919	01/12/2023						5.000,00					
5618	28/11/2023	D	9918	01/12/2023						279.360,00					
5515	09/12/2022	D	9920	04/12/2023	1.228.188,65										
5596	31/10/2023	D	9923	06/12/2023				106.672,13							
5515	09/12/2022	D	9927	11/12/2023	335.523,09										
5621	06/12/2023	D	9928	12/12/2023						1.567.824,85					
5624	06/12/2202	D	9929	12/12/2023						100.000,00					
5623	06/12/2023	D	9930	12/12/2023						25.000,00					
5583	26/09/2023	D	9931	12/12/2023				2.756,84							
5575	13/09/2023	D	9933	12/12/2023	358.441,52										
5515	09/12/2022	D	9932	12/12/2023	475.065,48										
5515	09/12/2022	D	9934	13/12/2023	51.701,96										
5622	06/12/2023	D	9935	13/12/2023				293.000,00							

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca1.doc.com.br/verificacao/6EA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6EA1-8966-EF1F-AC7B

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERIODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
EXERCÍCIO: **2023**
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **5515** DE **09/12/2022**
DESPESA TOTAL FIXADA: R$ **262.453.000,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **30% (78.735.900,00)** REMANEJAMENTO: **100% (262.453.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
5515	09/12/2022	D	9936	14/12/2023	110.983,70										
5575	13/09/2023	D	9937	14/12/2023	32.535,56										
5622	06/12/2023	D	9938	14/12/2023				2.707,71							
5515	09/12/2022	D	9939	15/12/2023	1.355.182,35										
5533	26/04/2023	D	9940	18/12/2023				28.162,89							
5515	09/12/2022	D	9944	21/12/2023	3.714.310,02		1.022.379,94								
5596	31/10/2023	D	9945	21/12/2023				123.247,43							
5515	09/12/2022	D	9947	27/12/2023	687.762,16										
5583	26/09/2023	D	9953	29/12/2023				760,00							
5515	09/12/2022	D	9954	29/12/2023	16.800,00										
				TOTAIS	47.341.540,19	14.022.308,30	20.876.965,61	1.558.260,26	1.502.833,56	16.611.977,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(0)

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(5515): 52.124.912,44 (19,861%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(5515): 24.004.889,00 (9,146%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(5515): 28.120.023,44 (10,714%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(5480): 0,00 (0,00%)

Fonte: SCPI – Relatórios – Demonstrativos dos Créditos Suplementares (apuração do percentual total)

Conforme previsto no art. 7º, I da Lei 4320/64, foram abertos créditos adicionais supkementares no valor de R$ 28.120.023,44 (vinte e oito milhões, cento e vinte mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), até 31/12/2023. Obedecendo assim o limite de 30% (trinta por cento) previsto na Lei Orçamentária Anual nº 5.515, de 09/12/2022; o que representa uma autorização prévia de R$ 78.735.900,00 (setenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais) do total de R$ 262.453.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil reais) aprovado no orçamento. Foram abertos também créditos suplementares autorizados por leis específicas no valor de R$ 60.256.310,66 (sessenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), representando 22,96% (vinte e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do orçamento; totalizando, assim, um montante de créditos suplementares abertos no valor de R$ 88.376.334,10 (oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), que corresponde a 33,67% (trinta e três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do orçamento aprovado.

Conforme o Art. 167, VI da Constituição, não foram feitas transposições/remanejamentos, e transferências de recursos, até 31/12/2023; obedecendo, assim, o limite de 0,00% (zero por cento) previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que representa uma autorização prévia de R$ 262.453.000,00 (duzentos e sessenta e dois

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MELLO MACHADO DOS SANTOS e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

milhões e quatrocentos e cinquenta e três reais), do total de R$ 262.453.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três reais) aprovado no roçamento.

Foram também abertos créditos adicionais, autorizados em Lei específica (exceções), ou seja, sem computar o percentual aprovado na lei Orçamentária Anual o valor de R$ 24.004.889,00 (vinte e quatro milhões, quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

E o total de créditos extraordinários abertos somam o valor de R$ 0,00 (zero reais).

Foram abertos créditos adicionais especiais, autorizados em Lei específica, no valor de R$ 23.479.771,98 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

De acordo com o Manual do TCE-SP/2019, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Na análise dos instrumentos orçamentários, tem feito esta Casa de Contas recomendações como as que seguem: Salutar que seja moderada, próxima à inflação do ano seguinte, a margem orçamentária para abertura por decreto, de créditos suplementares (art. 165, § 8º da CF)".

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

11. DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA – Artigo 162 CF/1988

Receita Tributária e de Dívida Ativa de Impostos - apuração até 31/12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UR	9.592.018,34	438.300,36	10.030.318,70
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	2.307.983,73	207.793,32	2.515.777,05
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONT	3.863.198,48	642.348,27	4.505.546,75
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FON	339.836,55	52.342,37	392.178,92
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	7.803.173,15	715.717,87	8.518.891,02
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	3.175.199,67	303.522,83	3.478.722,50
1121.50.0.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANIT	62.792,25	3.476,70	66.268,95
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM G	901.805,51	38.247,08	940.052,59
1122.01.0.1.00.02	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	27.738,22	2.357,40	30.095,62
1122.01.0.1.00.03	TAXAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS	452,43	27,71	480,14
1122.01.0.1.00.04	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇ	4,83	0,30	5,13
1122.01.0.1.00.05	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	5,14	0,18	5,32
1122.01.0.1.00.06	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	5,43	0,40	5,83
1131.53.0.1.00.01	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA P/ PAVIMENTA	26.222,53	2.233,19	28.455,72
1241.50.0.1.00.01	CONTRIBUIçãO CUSTEIO DO SERVIçO DE ILU	2.860.592,21	36.773,24	2.897.365,45
	Sub Total	30.961.028,47	2.443.141,22	33.404.169,69
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	41.035.481,18	4.518.635,28	45.554.116,46
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE DO FPM - 1% DEZEMBRO	0,00	2.003.361,65	2.003.361,65
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM- 0,25% SETEMBRO	497.325,30	0,00	497.325,30
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE FPM- 1% JULHO	2.009.238,19	0,00	2.009.238,19
1711.52.0.1.00.01	COTA - PARTE ITR - IMPOSTO TERRITORIAL	1.052.617,41	129.902,47	1.182.519,88
	Sub Total	44.594.662,08	6.651.899,40	51.246.561,48

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	33.208.600,68	3.270.260,68	36.478.861,36
1721.50.0.1.00.02	COMPENSAÇÃO ICMS ARTIGO3º LC 194/22	229,20	0,00	229,20
1721.50.0.1.00.03	ICMS-AÇÃO ORDINÁRIA/PROCESSO Nº 08000	0,00	111.981,73	111.981,73
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.661.666,46	460.153,93	11.121.820,39
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPA	191.541,78	19.273,54	210.815,32
	Sub Total	44.062.038,12	3.861.669,88	47.923.708,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	74.991,03	16.499,29	91.490,32
1112.53.0.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	4.485,75	55,91	4.541,66
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS	25.669,26	1.789,50	27.458,76
1114.51.1.2.00.02	ISSQN - MULTAS E JUROS SIMPLES NACIONA	78.081,56	6.914,33	84.995,89
1121.50.0.2.00.01	TAXA FISC. DE VIGILâNCIA SANITáRIA - MUL	309,04	3,45	312,49
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM G	10.383,79	1.483,07	11.866,86
1131.53.0.2.00.01	CONTRIBUIçãO MELHORIA P/ PAVIMENTAçãO	310,45	18,78	329,23
	Sub Total	194.230,88	26.764,33	220.995,21
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.758.095,82	189.531,35	1.947.627,17
1112.50.0.3.00.02	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	337.265,24	42.432,85	379.698,09

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.53.0.3.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA	5.475,15	894,55	6.369,70
1112.53.0.3.00.02	ITBI-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁR	1.335,43	219,21	1.554,64
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA	241.322,66	14.434,24	255.756,90
1114.51.1.3.00.02	ISSQN - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAçãO MONET	71.928,97	3.153,54	75.082,51
1121.50.0.3.00.01	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANIT	1.877,15	77,44	1.954,59
1121.50.0.3.00.02	TAXA FISC.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA AT	236,03	19,73	255,76
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM G	149.185,40	14.718,84	163.904,24
1122.01.0.3.00.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	47.670,94	4.989,41	52.660,35
1131.53.0.3.00.01	CONTRIBUIçãO MELHORIA P/ PAVIMENTAçãO	57.915,76	1.724,53	59.640,29
1131.53.0.3.00.02	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIMENTAÇÃO I	19.336,65	890,33	20.226,98
	Sub Total	2.691.645,20	273.086,02	2.964.731,22
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	413.988,82	53.171,78	467.160,60
1112.53.0.4.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.643,12	434,26	3.077,38
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	68.253,10	6.866,20	75.119,30
1121.50.0.4.00.01	TAXA FISC.VIGILâNCIA SANITáRIA-DIVIDA ATI	780,79	55,17	835,96
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM G	53.577,52	6.462,99	60.040,51
1131.53.0.4.00.01	CONTRIBUIçãO MELHORIA PAVIMENTAçãO E	19.730,87	2.414,65	22.145,52
	Sub Total	558.974,22	69.405,05	628.379,27
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-17.229.981,10	-1.679.645,13	-18.909.626,23
	Sub Total	-17.229.981,10	-1.679.645,13	-18.909.626,23
	Total	105.832.597,87	11.646.320,77	117.478.918,64

GARCA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Fonte: SCPI – Relatórios – Mensal de Tributos

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

12. DÍVIDA CONSOLIDADA – Apuração até 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Garca

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.266.119,29	28.521.869,18	32.345.551,02	43.341.382,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.266.119,29	28.521.869,18	32.345.551,02	35.584.240,53
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	7.757.141,53
DEDUÇÕES (II)	43.005.521,57	63.881.265,32	53.085.330,75	31.969.236,16
Ativo Disponível	52.747.477,43	64.810.529,60	53.221.742,19	44.737.420,29
Haveres Financeiros	127.461,06	176.205,71	175.870,20	741.772,59
(-) Restos a Pagar Processados	9.559.386,75	766.557,64	24.621,27	13.279.194,97
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	310.030,17	338.912,35	287.660,37	230.761,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-18.739.402,28	-35.359.396,14	-20.739.779,73	11.372.145,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	198.594.604,86	204.445.979,29	200.611.372,85	209.164.460,20
% da DC sobre a RCL	12,22	13,95	16,12	20,72
% da DCL sobre a RCL	-9,44	-17,30	-10,34	5,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	238.313.525,83	245.335.175,15	240.733.647,42	250.997.352,24
Detalhamento da Dívida Contratual	24.266.119,29	28.521.869,18	32.345.551,02	35.584.240,53
Parcelamentos de Dívidas	388.284,81	385.380,16	381.738,91	375.807,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	388.284,81	385.380,16	381.738,91	375.807,36
Previdenciárias	388.284,81	385.380,16	381.738,91	375.807,36
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.877.834,48	28.136.489,02	31.963.812,11	35.208.433,17

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.957.827,02	4.138.515,21	1.748.608,53	15.825.497,07
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	502.150,52	504.802,90	500.950,52	658.012,26
Depósitos	144.075,31	129.751,79	130.238,72	125.876,13
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	8.311.601,19	3.503.960,52	1.117.419,29	15.041.608,78
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCPI – LC 101 – RGF – Anexo II

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

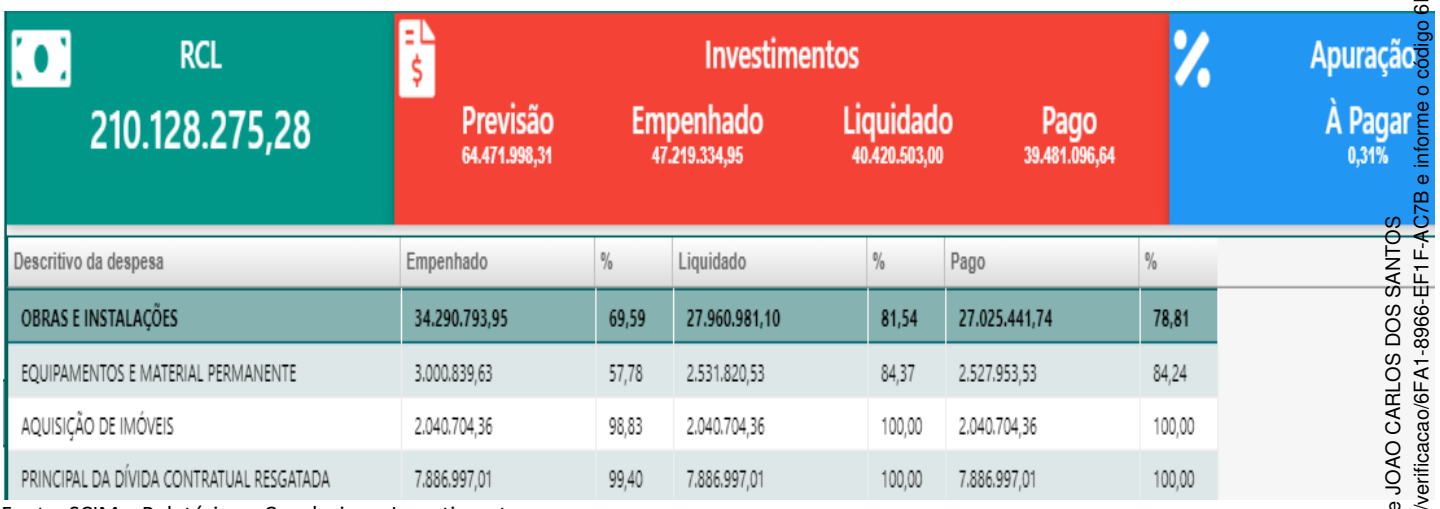
13. PASEP – Apuração até 31/12/2023



	Empenho	Descritivo da despesa	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
	26	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, NO EXERCÍCIO DE 2022.	81.113,33	0,04%	81.113,33	0,04%	81.113,33	0,04%
	28	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, NO EXERCÍCIO DE 2023.	1.600.000,00	0,86%	1.576.424,71	0,85%	1.576.424,71	0,85%

Fonte: SCIM – Relatórios – Contabilidade – PASEP

14. INVESTIMENTOS – Apuração até 31/12/2023



Descritivo da despesa	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	34.290.793,95	69,59	27.960.981,10	81,54	27.025.441,74	78,81
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.839,63	57,78	2.531.820,53	84,37	2.527.953,53	84,24
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.040.704,36	98,83	2.040.704,36	100,00	2.040.704,36	100,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.886.997,01	99,40	7.886.997,01	100,00	7.886.997,01	100,00

Fonte: SCIM – Relatórios – Conclusivo – Investimentos

Investimentos pela Despesa Liquidada:
Obras e Instalações: R$ 27.960.981,10
Equipamentos e Material Permanente: R$ 2.531.820,53
Aquisições de Imóveis: R$ 2.040.704,36
Principal da dívida contratual resgatada: R$ 7.886.997,01

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

15. ENCARGOS SOCIAIS – Apuração até 31/12/2023

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -- [ALÍQUOTA	4.006,74	4.006,74	3.688,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -- [CONTRIBUIÇÕES PRE	36.320,75	36.320,75	33.458,39
ATENÇÃO PRIMÁRIA -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO P	17.446,10	17.446,10	16.290,32
ATENÇÃO PRIMÁRIA -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	472.019,37	472.019,37	437.757,18
ATENÇÃO PRIMÁRIA -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - P	158.488,39	158.488,39	148.086,41
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	5.896,74	5.896,74	5.420,39
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDEN	53.431,35	53.431,35	49.144,19
ENSINO FUNDAMENTAL -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃ	85.382,69	85.382,69	64.380,01
ENSINO FUNDAMENTAL -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	772.496,24	772.496,24	583.471,81
ENSINO INFANTIL CRECHE -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBU	46.653,85	46.653,85	37.760,09
ENSINO INFANTIL CRECHE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RP	422.318,75	422.318,75	342.274,48
ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONT	11.885,12	11.885,12	6.618,38
ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	107.363,05	107.363,05	59.962,24
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC	308.360,40	308.360,40	308.360,40
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC	2.797.131,91	2.797.131,91	2.797.131,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE) --	12.279,24	12.279,24	11.305,84
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE) --	111.286,25	111.286,25	102.525,73
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	8.273,68	8.273,68	7.659,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	316,61	316,61	316,61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	74.981,40	74.981,40	69.457,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA) -- [ALÍ	13.361,14	13.361,14	12.284,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA) -- [CO	121.018,04	121.018,04	111.325,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- [ALÍQUOTA SUPLEMENT	14.836,43	14.836,43	13.611,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- [CONTRIBUIÇÕES PREV	89.586,06	89.586,06	82.899,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- [CONTRIBUIÇÕES PREV	134.253,64	134.253,64	123.320,48
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE --	35.166,45	35.166,45	29.867,31
GABINETE DO PREFEITO -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇ	12.711,72	12.711,72	11.809,02
GABINETE DO PREFEITO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	95.102,87	95.102,87	87.406,19
GABINETE DO PREFEITO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	115.161,80	115.161,80	106.956,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR D	15.718,64	15.718,64	14.460,70
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDEN	11.131,23	11.131,23	10.131,42
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDEN	142.407,77	142.407,77	131.088,77
SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO UR	38.431,93	38.431,93	35.415,50
SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO UR	18.184,87	18.184,87	16.422,64
SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO UR	348.334,72	348.334,72	321.222,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO	80.199,79	80.199,79	73.853,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO	54.131,60	54.131,60	50.028,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO	726.664,31	726.664,31	669.549,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -- [ALÍQU	20.047,26	20.047,26	18.348,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -- [CONT	44.032,66	44.032,66	40.693,88

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MACHADO JIMENEZ e CARLOS ROBERTO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6BA1-8966-EFFF-AC7E e informe o código 6BA1-8966-EFFF-AC7E

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -- [CONT	181.688,09	181.688,09	166.395,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS -- [CONTRIBU	44.546,62	44.546,62	41.205,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE	7.951,14	7.951,14	7.301,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC	40.275,79	40.275,79	37.216,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC	72.069,30	72.069,30	66.226,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURIS	6.152,41	6.152,41	5.665,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURIS	49.238,34	49.238,34	45.651,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURIS	55.755,64	55.755,64	51.377,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	37.546,77	37.546,77	34.543,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- [CONTRIBUIÇÕES	29.025,77	29.025,77	26.921,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- [CONTRIBUIÇÕES	340.351,92	340.351,92	313.321,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- [OUTRAS OBRIGAÇÕES PAT	53,79	53,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -	22.841,83	22.841,83	21.082,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -	43.495,32	43.495,32	40.187,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -	206.974,41	206.974,41	191.140,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -- [ALÍQUOTA	26.139,65	26.139,65	23.943,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA --	3.011,56	3.011,56	3.011,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA --	236.769,86	236.769,86	217.006,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS --	10.380,16	10.380,16	9.536,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS --	49.010,43	49.010,43	45.144,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS --	94.015,72	94.015,72	86.423,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -- [ALÍQUOTA	12.051,46	12.051,46	11.055,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA --	38.649,37	38.649,37	35.547,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA --	109.241,06	109.241,06	100.244,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER -- [ALÍQU	7.750,47	7.750,47	7.077,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER --	44.714,51	44.714,51	41.356,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER --	70.209,66	70.209,66	64.118,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -- [ALÍQUOTA	48.268,05	48.268,05	44.376,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -- [CONTRIBUIÇÕES P	36.950,84	36.950,84	34.600,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -- [CONTRIBUIÇÕES P	437.235,13	437.235,13	402.164,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE	46.041,58	46.041,58	42.095,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ	75.884,55	75.884,55	70.800,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ	417.030,04	417.030,04	381.514,74
TRANSPORTE ESCOLAR -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇ	5.946,25	5.946,25	5.469,07
TRANSPORTE ESCOLAR -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	53.860,45	53.860,45	49.565,41
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -- [ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE	10.061,13	10.061,13	9.263,45
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	81.559,33	81.559,33	74.345,79
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	91.166,22	91.166,22	83.987,71
DESPESA TOTAL	**10.780.736,18**	**10.780.736,18**	**9.936.653,95**

Fonte: SCIM – Relatórios – Conclusivo – Despesas Encargos Sociais

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MIRELI DE SMACHADO SIMÃO e JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-B8B6-5E1F-AC7B e informe o código 6FA1-B8B6-5E1F-AC7B

16. PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR (RPV) – Apuração até 31/12/2023



Dotação		Despesa Realizada			Apuração		
Precatórios	Judiciais		Empenhado	Liquidado	Pago	Precatórios	Judiciais
437.137,00	0,00	Precatórios	420.356,33	420.356,33	420.356,33	96,16%	6.869.681,00%
		Judiciais	68.696,81	68.696,81	66.896,81		

Descritivo da despesa	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PRECATÓRIOS - INATIVO - PESSOAL CIVIL	119.725,78	27,39%	119.725,78	27,39%	119.725,78	27,39%
PRECATÓRIOS JUDICIAS	300.630,55	68,77%	300.630,55	68,77%	300.630,55	68,77%
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	68.696,81	6.869.681,	68.696,81	6.869.681,	66.896,81	6.689.681,
HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Fonte: SCIM – Relatórios – Contabilidade - Precatórios

Ficha 152 - Sentenças judiciais de pequeno valor: R$ 66.896,81
Ficha 153 – Precatórios inativo – pessoal civil: R$ 119.725,78
Ficha 154 – Precatórios judiciais: R$ 300.630,55

17. REPASSES – TERCEIRO SETOR – Apuração até 31/12/2023

Abaixo, segue os valores pagos referentes aos repasses às Entidades do Terceiro Setor que possuíam Termos de Colaboração e/ou Fomento, pactuados com a Prefeitura Municipal, no exercício de 2023:

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR PAGO (R$)
SAÚDE	
Atenção Primária	9.827.727,73
Atenção Especializada	29.708.291,61
EDUCAÇÃO	
Educação Infantil – Creche	643.724,67
Educação Infantil – Pré-Escola	385.038,16
Ensino Fundamental	1.613.014,58
Educação Especial	783.683,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proteção Social Básica – criança e adolescente	765.811,35
Proteção Social Especial – PCD	164.157,12
Proteção Social Especial – criança e adolescente	783.034,68
Idoso	610.000,00
CULTURA	
Programas e projetos socioculturais	960.559,65
TOTAL GERAL	**46.245.043,47**

Fonte: Repasses 3º Setor – SCPI – Contas – Despesa – Listagem Padrão – Por ficha

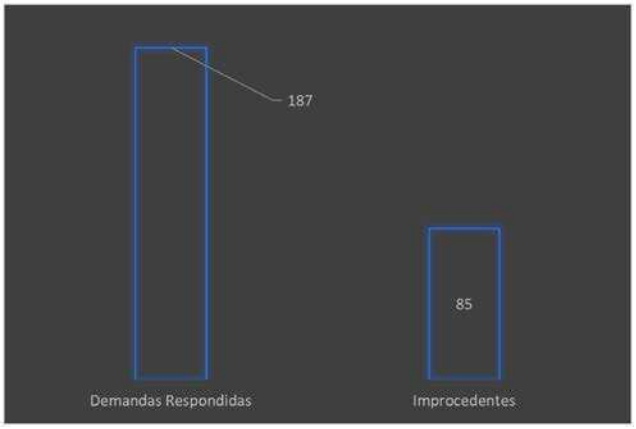
Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

DA COORDENADORIA DE OUVIDORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

No 3º Quadrimestre foram avaliadas 272 (duzentos e setenta e duas), sendo consideradas 187 (cento e oitenta e sete) demandas procedentes: 35 (trinta e cinco) no mês de setembro, 45 (quarenta e cinco) no mês de outubro, 56 (cinquenta e seis) no mês de novembro e 51 (cinquenta e uma) no mês de dezembro; e 85 (oitenta e cinco) demandas improcedentes.

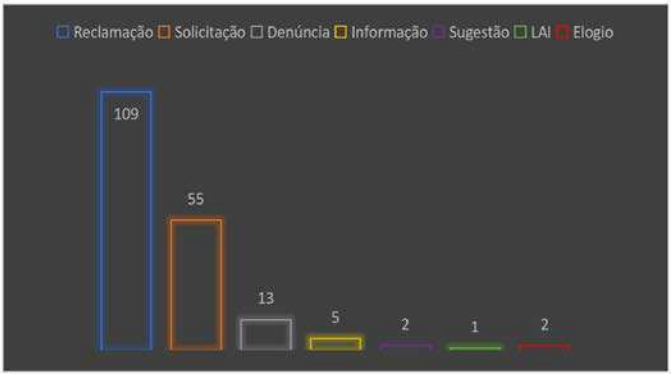
As ouvidorias categorizadas como improcendentes, referem-se a manifestações incoerentes, com ausência de informação ou materialidade, fatos não fidedignos, canceladas a pedido do usuário , ou ainda, quando o teor exposto não é de competência desta municipalidade.

Todas as manifestações são igualmente acolhidas e tratadas. Após o andamento necessário, são respondidas de forma fundamentada e com a devolutiva desta Prefeitura aos manifestantes; exceto as demandas anônimas.



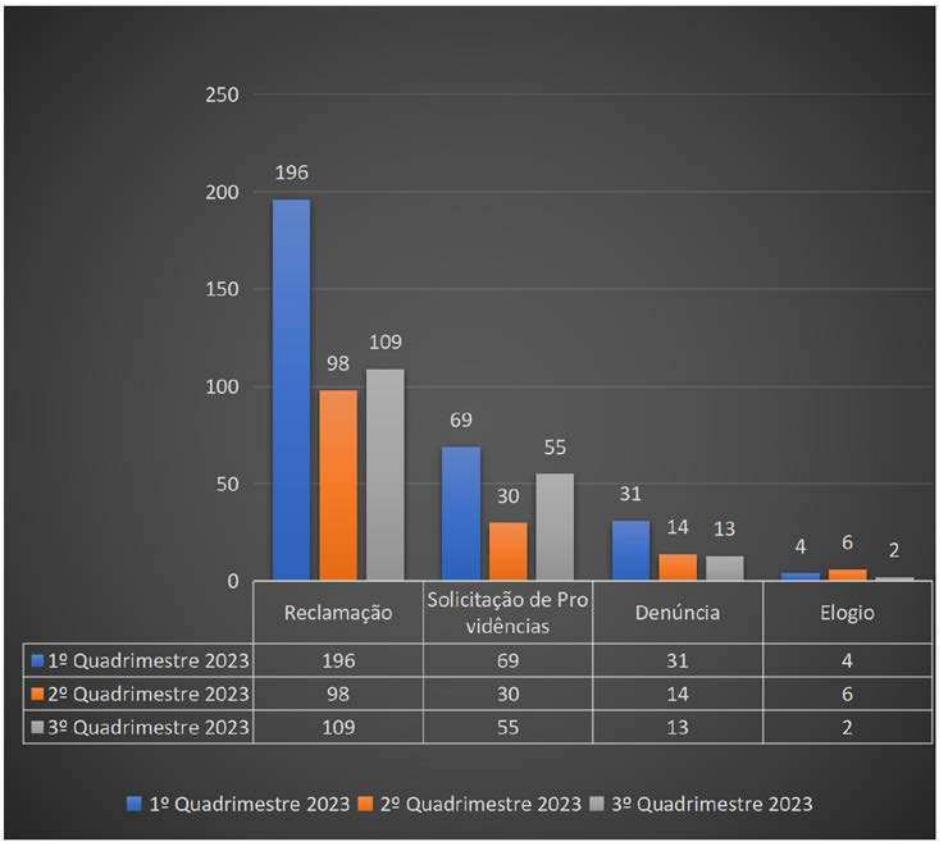
A reclamação é a manifestação mais utilizada pelos usuários, representando 109 (cento e nove) demandas; 58,29% (cinquenta e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) das ouvidorias válidas. Na sequência estão as solicitações de providências, representando 55 (cinquenta e cinco) registros (29,41%); seguidas das denúncias que englobam atos e situações ilícitas, representando 13 (treze) registros (6,95%).

As categorias a seguir, ainda são poucos utilizadas pela população: *(a)* solicitação de informação = 05 (cinco) registros (2,67%); *(b)* elogios = 02 (dois) registros (1,07%); *(c)* sugestões = 02 (dois) registros (1,07%); e, *(d)* Lei de Acesso à Informação (LAI) = 01 (um) registro (0,54%).



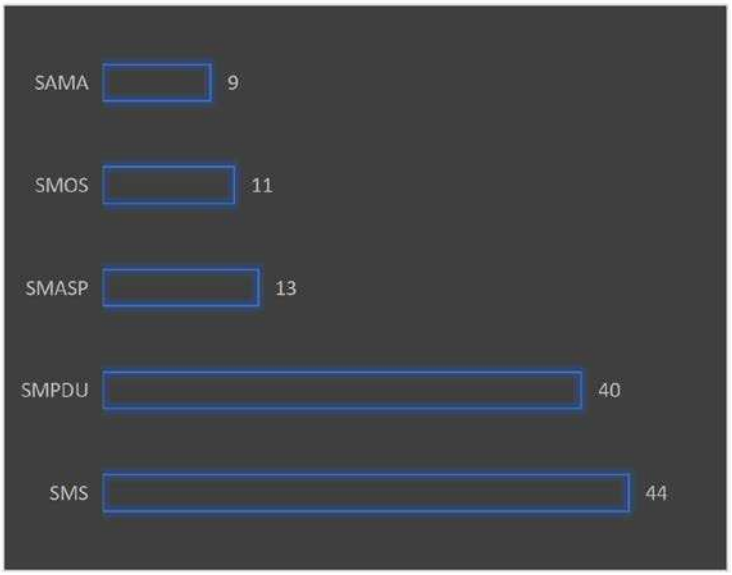
Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SANTANA e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

A seguir, observamos um breve comparatvio do número de ouvidorias registradas no exercício de 2023, agrupoado pelas tipologias mais utilizada:



	Reclamação	Solicitação de Pro vidências	Denúncia	Elogio
1º Quadrimestre 2023	196	69	31	4
2º Quadrimestre 2023	98	30	14	6
3º Quadrimestre 2023	109	55	13	2

1. Secretarias com maior índice de ouvidorias:



Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Secretarias	Número de Demandas 1º Quadrimestre/2023	Número de Demandas 2º Quadrimestre/2023	Número de Demandas 3º Quadrimestre/2023
Secretaria Municipal de Saúde	116	54	44
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	50	27	40
Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos	30	15	13
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	19	09	11
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	25	2	09

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Manifestações envolvendo Unidades de Saúde da Família; Farmácia Central; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Departamento de Transportes – Ambulância; Centro de Especialidades; Hospital São Lucas; Centro de Fisioterapia e Departamento de Vigilância em Saúde.

1.2 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

O maior número de registros recai sobre o Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas: terreno com mato alto; terreno sem passeio público (reclamações referentes a lotes que não possuem calçadas, ou possuem rampas irregulades); entulho em passeio público; descarte irregular de lixo (descartes de lixos e materiais inservíveis em locais não permitidos); perturbação do sossego e baderna (excesso de volume , ruídos, poluição sonora ou outros acontecimentos que provoquem incômodo na vizinhança); queima irregular de fogos de artifício; construção irregular (imóveis que não possuem projeto arquitetônico aprovado nesta Prefeitura); escoamento de água ou problemas causados por possíveis irregularidades nos imóveis vizinhos.
O Departamento de Trânsito também é pontualmente mencionado com manifestações sobre: inserção de radares de velocidade; reclamações sobre alterações aplicadas na Rua Melchiades Nery de Castro; estacionamento irregular e transtornos causados pelos caminhões nas proximidades do Residencial Campo Belo.

1.3 Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

Foram registradas reclamações sobre: manutenção em estrada rural; limpeza e manutenção de praças e lotes públicos; limpeza urbana (varrição, limpeza de guias e bueiros); recolha de materiais volumosos (galhos, entulhos, resto de móveis).

1.4 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO GIMAN e JOAO ARLINDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Os registros referem-se a: quedas de árvore; solicitações de poda ou erradicação de árvores; coleta de lixo comum (atrasos e ausência de coleta); recolha de animais de grande porte.
A exemplo dos quadrimestres anteriores, foram registradas manifestações em relação ao método utilizado pelo coletores, que amontoam os sacos de lixo na via pública para o caminhão coletar posteriormente; dando oportunidade para os animais de rua rasgarem esses sacos e espalharem os resíduos pelas ruas.

1.5 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A Secretaria recebeu demandas sobre: manutenção de bueiros; manutenção em locais públicos (escoamento de água no Cemitério Municipal, manutenção em mureta da Praça Salgueiro, iluminação pública na Praça da Matriz, iluminação pública no canteiro da Av. Dr. Eustachio Scalzo); manutenção em valetas; demora em obras; asfalto (manutenção em buracos em vias públicas ou relacionadas a serviços mal feitos).
Algumas demandas sobre iluminação pública foram encaminhadas pela Secretaria de Obras e Serviços à CPFL, responsável pela devida manutenção .

2. Observações para fins de Auditoria e Monitoramento:

2.1 Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Atendimento 627/2023, de 26/10: acolhimento de solicitação de providências a respeito de um problema no escoamento de águas dentro do cemitério municipal, o que estava ocasionando empoçamento e possíveis infiltrações nos jazigos.
Problema tratado em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços.

2.2 Secretaria Municipal de Saúde
Atendimento 677/2023, de 23/11: relatando a ministração de medicamento a um paciente alérgico. O Departamento de Qualidade e Ouvidoria informou que foi aplicado um Procedimento Operacional Padrão, considerando as definições da ANVISA, para avaliação do ciclo de cadeia de erros para administração de medicamentos, com a finalidade de mitigar as falas.
Foi proposto o acompanhamento de execução desse Procedimento.

3. Do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos:
Além das mediações de conflito realizadas, a Coordenadoria realizou reuniões mensais com oreferido Conselho, para tratar das pautas:
- Apresentação do número de demandas dos quadrimestres e seus respectivos assuntos;
- Sugestões e diálogo.

DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

Como se sabe, a Corregedoria é um órgão de controle interno de apuração e correição de irregularidades administrativa, e seu trabalho tem como objetivo preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão; bem como da prioridade dos agentes públicos municipais. A Corregedoria também é a área responsável, na Controladoria Geral do Município, pela instauração dos processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica, na aplicação da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 55.107/2014), visando à responsabilização

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

ICP Brasil

administrativa de empresas envolvidas em atos ilícitos contra a administração pública.

Cabe a Corregedoria analisar o juízo de admissibilidade das supostas infrações cometidas por servidores públicos no âmbito do serviço público, realizando assim uma Investigação Preliminar Disciplinar Sumárias, que é um procedimento adminsitrativo sigiloso de cunho inquisitivo e não punitivo, buscando objetivamente a junção de elementos que forneçam informações sólidas que concedam justa causa a eventual persecução disciplinar com foco na identificação de condutas e provas.

Visando a melhoria na execução e desenvolvimento dos trablahos, foram realizados pela Corregedora, no período abordado, 03 (três) cursos de capacitação.

Foram recebidas 35 (trinta e cinco) demandas; sendo que dessas, 17 (dezessete) foram encaminhadas para instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar pela autoridade competente. Os demais, 18 (dezoito) procedimentos, foram orientados através do Termo de Ciência; onde 01 (um) ainda está sendo investigado, e demais arquivados após o juízo de admissibilidade, não constatar infração administrativa disciplinar.

Dentre as demandas tramitadas no período atribuído ao relatório, foi necessário, para coleta de informações, ouvir servidores públicos, orientá-los quanto aos deveres, proibições e responsbilidades; tentando sempre alinhar sua conduta com a moralidade administrativa, ressaltando a necessidade de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo já que, para cada atribuição, é imprescindível que a sua qualificação e habilidade sejam relevantes para a administração públicas, pois, gerir, coordenar, governar tantas vontades distintas, demanda servidores públicos municipais capacitados para proporcionar um serviço público de qualidade.

Identificamos um aumento na quantidade de demandas recebidas no âmbito da Corregedoria, em relação a denúncias, demonstrando que tanto servidores como munícipes estão manifestando maior confiança nos serviços prestados pelos órgãos fiscalizadores; demonstra, também, a busca dos cidadãos pelos seus direitos essenciais.

Concluímos que a Administração Pública Municipal está promovendo e estimulando a melhoria da prestação de serviço aos seus cidadãos, através do retorno recebido pelos Canais de Comjnicação com o cidadão e servidor vinculados aos órgãos de Ouvidoria e Corregedoria.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria-Geral do Município abordou neste Relatório o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional. Assim como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem.

Este relatório quadrimestral tem por objetivo detalhar o funcionamento do Controle Interno eressaltar os pontos importantes que objetivamos alcançar:

- → Avaliar a legalidade dos atos administrativos;
- → Maior economicidade nas compras e aquisições públicas;
- → Coerência na aplicação de recursos;
- → Dar maior transparência aos atos desta Administração;
- → Acompanhar o cumprimento das metas e programas do Governo;
- → Avaliação e ciência do Chefe do Poder Executivo sobre a gestão administrativa.

Através da avaliação conjunta realizada pela equipe da Unidade Central de Controle Interno, realizou levantamento dos serviços prestados e propôs pontos de melhorias que impactam no acesso e na prestação do serviço, a partir dos relatórios de ouvidoria, através de reuniões com as pastas que oferecem o serviço.

No terceiro quadrimestre, estabeleceu um cronograma de fiscalizações direcionadas a concessão de

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

progressão funcional dos servidores efetivos do Quadro do Magistério pelas vias acadêmicas e/ou não acadêmicas; ao Programa de higiene bucal dos alunos acima de 2 (dois) anos na Rede Municipal de Ensino; ao Departamento de Alimentação Escolar; às escolas municipais: EMEIF Profª Norma Mônico Truzzi, NEI Cândida Soares de Souza, NEI Karina Lopes Chiquini, EMEF Profª Maria do Carmo Pompeu Castro, EMEI Profª Enedina Garrido Lucchiari e EMEIF Profª Samira El Adass; aos Departamentos de Rendas e Dívida Ativa (qualidade dos atendimentos prestados e adequação dos documentos solicitados para fins de parcelamentos de dívidas).

Participou ainda, em parceria com a Associação Brasileira das Agências e Desenvolvimento – ABADES e com a União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, do "Programa Integridade e Governança Pública Municipal", onde a Prefeitura Municipal de Garça foi reconhecida com o "Selo de Integridade", por ter conseguido durante 9 (nove) meses de capacitação, cumprir todas as métricas da Fase Integridade, que corresponde ao combate à corrupção, mudança de cultura organizacional, prevenção, controle e transparência com os gastos públicos, comprovado no relatório final apresentado à equipe de avaliação do Programa.

A Controladoria Geral desse Município exerce de forma efetiva o controle interno, conforme demonstrado neste relatório, em âmbito financeiro, orçamentário e fiscal, também sobre os atos administrativos visando a máxima eficiência, legalidade e economicidade. Atuando com autonomia e independência, não sofrendo qualquer ingerência externa.

Por fim, esta Controladoria Geral **CONCLUI PELA REGULARIDADE** dos atos e contas Chefe do Poder Executivo nesse terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

Garça/SP, 26 de fevereiro de 2024.

Alessandra Meirelles Machado Siman
Controladora Geral do Município

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B e informe o código 6FA1-8966-EF1F-AC7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FA1-8966-EF1F-AC7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN (CPF 200.XXX.XXX-50) em 27/02/2024 09:05:29 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 27/02/2024 09:06:20 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/6FA1-8966-EF1F-AC7B

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GARÇA

CGM Controladoria Geral do Município

Relatório de Gestão da Ouvidoria Geral do Município - Exercício de 2023

Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102 – Centro – CEP: 17.402.001 – Garça/SP

Telefone: (14) 3407-6600 – ramal: 1700/1703 – e-mail: ouvidoria@garca.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

O presente documento apresenta dados referentes as demandas de Ouvidorias recebidas pelo Município de Garça no exercício de 2023, bem como o apontamento de déficits observados no serviço público prestado e sugestão de melhorias.

Neste período foi realizado o acolhimento de 901 demandas, em primeiro momento cabe ressaltar que todas as manifestações são devidamente acolhidas e tratadas sem distinção, respeitando os princípios da impessoalidade.

Considera-se como manifestações:

Reclamação: demonstração de insatisfação em relação ao serviço público;

Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

Elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

Solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Administração;

*** O Prazo de resposta é de até 30 dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.**

Pedido de Acesso à informação (LAI): O acesso à informação é um direito fundamental previsto no ordenamento jurídico brasileiro no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216 da Constituição Federal de 1988. Todos os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, conforme Lei 12.527/2011.

***O Prazo de resposta é de até 20 dias.**

Das 901 demandas acolhidas, 675 foram categorizadas como ouvidorias válidas, ou seja, cuja a administração pública pode tomar providências a fim de atender, solucionar ou orientar em relação ao manifestado.

Em contrapartida, 226 ouvidorias foram consideradas como improcedentes uma vez que seu conteúdo se configura dentro de alguma situação abaixo listada:

- Contexto desconexo ou incoerente, no qual não é possível o andamento;

- Com ausência de informação ou quando é solicitado ao usuário determinada informação de suma importância para a tramitação da demanda e não obtemos retorno;

- Demandas que não possuem materialidade ou provas suficientes para apuração;

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

- Quando os fatos constatados pelo departamento responsável são incompatíveis com o cenário manifestado;

- Demandas canceladas a pedido do manifestante;

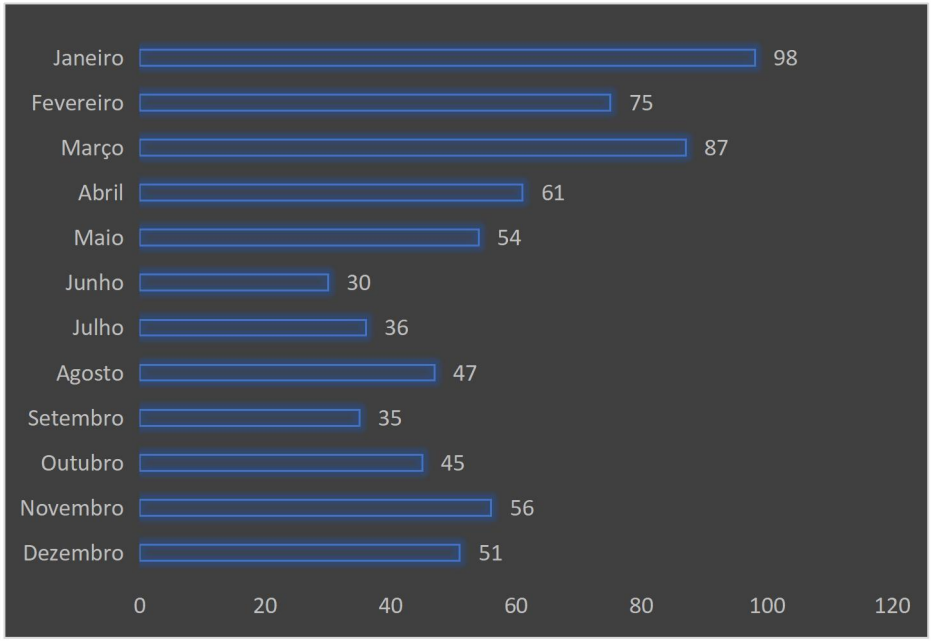
- Quando o teor exposto não é de competência ou responsabilidade do Poder Público Municipal.

Após o andamento necessário, todas das manifestações são respondidas de forma fundamentada com a devolutiva desta Prefeitura aos manifestantes, exceto as demandas anônimas no qual o usuário opta por não fornecer nenhum dado pessoal (incluindo telefone ou e-mail).

As informações expostas à partir do item 1.3 considerarão apenas as ouvidorias validadas como procedentes.

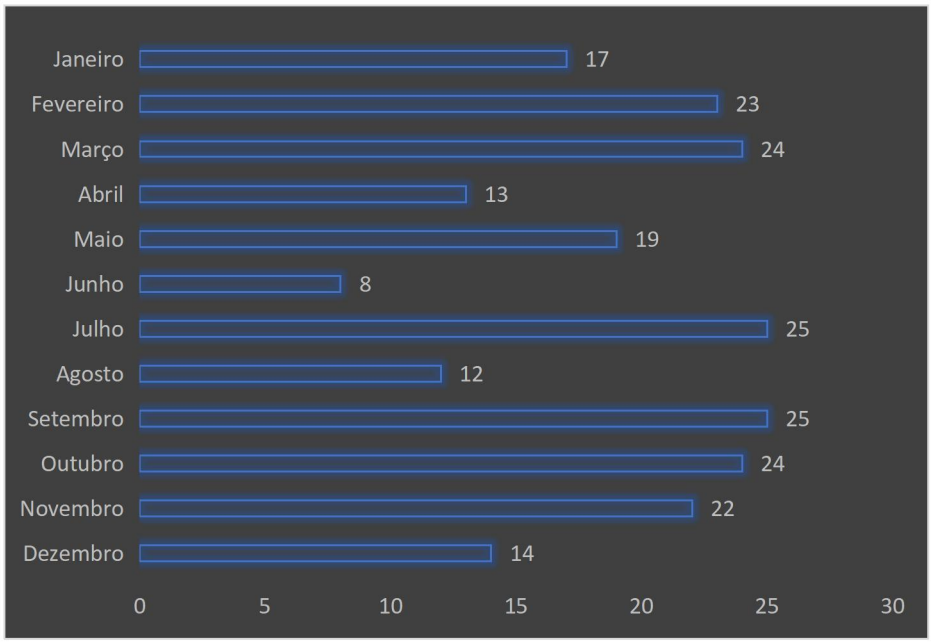
1. Número e tipo de manifestações registradas em 2023:

1.1 - Gráfico quantitativo representando as ouvidorias categorizadas como procedentes:

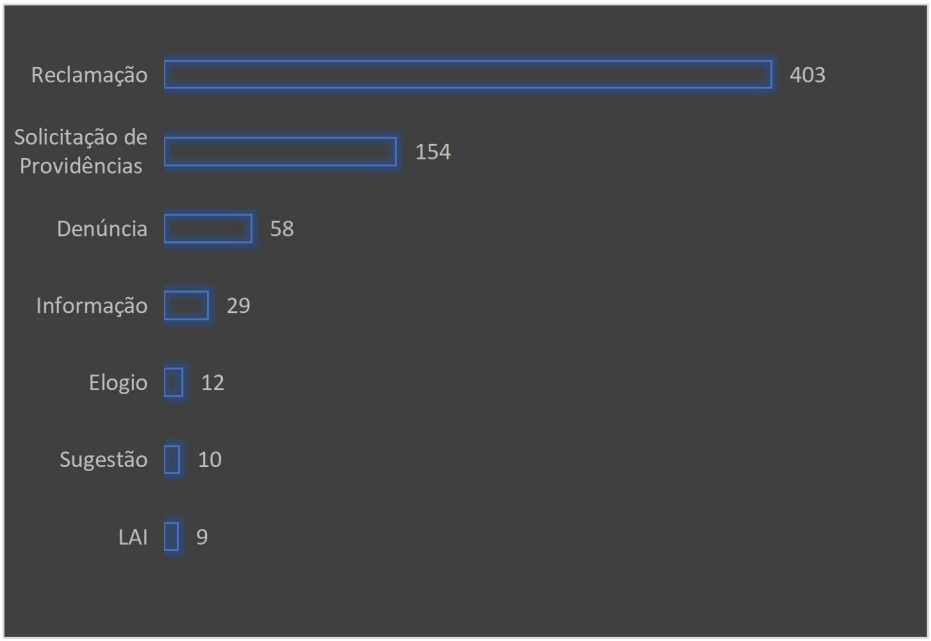


Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

1.2 - Gráfico quantitativo representando as ouvidorias categorizadas como improcedentes:



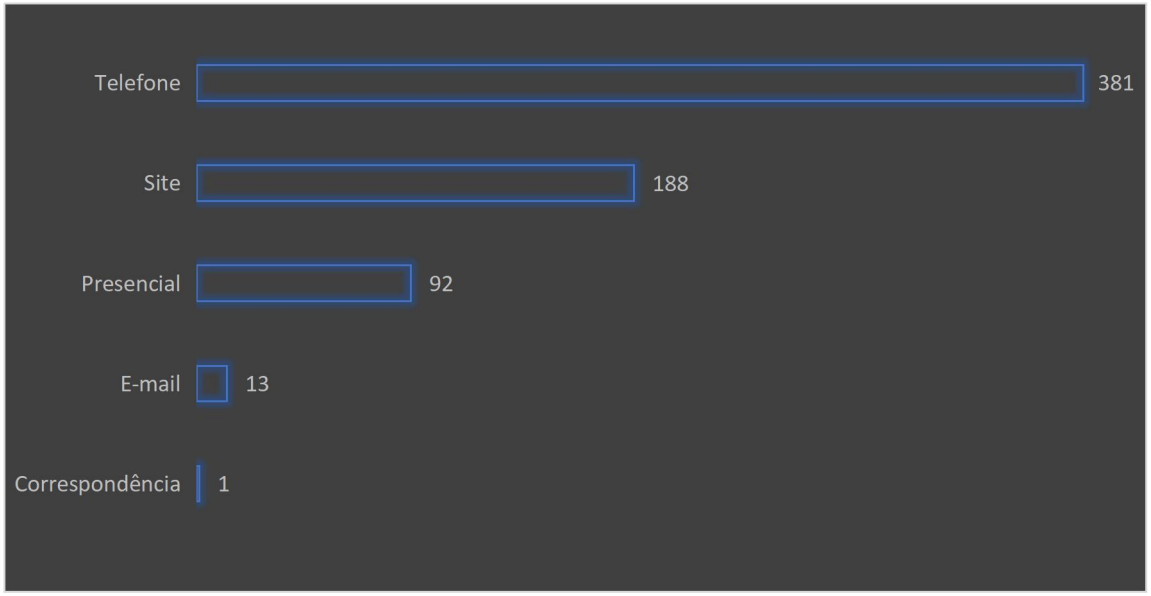
1.3 - Índice demonstrativo de manifestações do Exercício de 2023 agrupados por Tipologia:



Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

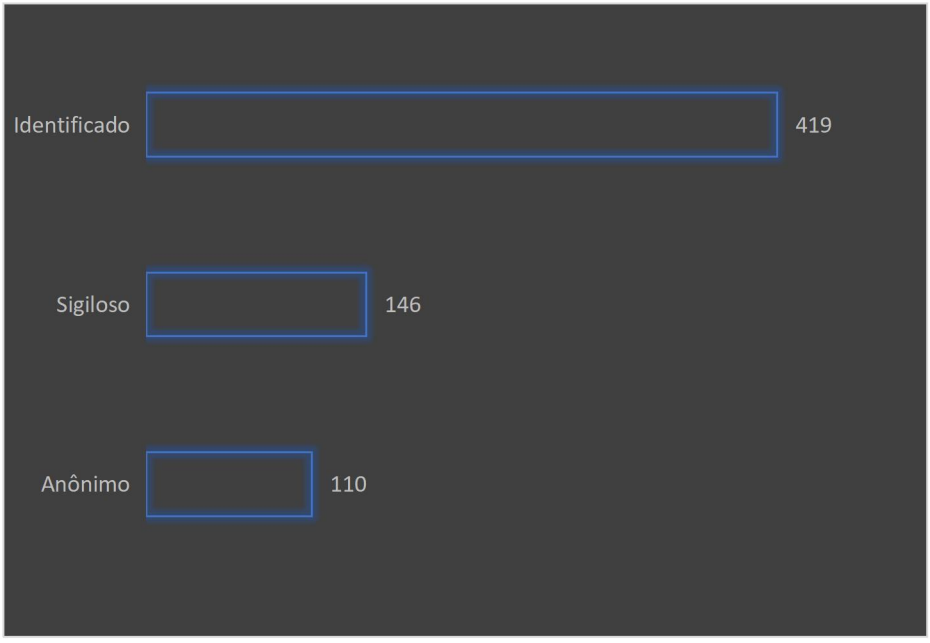
2. Formas de utilização do usuário

2.1– Meios Utilizados pelos cidadãos para registrarem suas demandas na Ouvidoria Municipal:



O telefone é o principal instrumento utilizado pelos usuários para registrar suas manifestações, representando 56,44%. Os meios eletrônicos retratam 29,78%, entretanto, há munícipes que cadastraram suas ouvidorias de forma presencial ou por correspondência (13,78%), seja por não possuir acesso aos outros meios ou por mera opção.

2.2 - Como os usuários forneceram seus dados:



Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

Ao cadastrar um atendimento, é disposto ao usuário três opções de registros: a identificada, no qual o cidadão informa seus dados pessoais e concorda com a publicidade dos mesmos; a sigilosa, aonde o material é coletado porém é assegurado a proteção total do mencionado e o modo anônimo, no qual fica isento o fornecimento de quaisquer informações sobre o manifestante.

As opções Identificada e Sigilosa são passíveis de devolutiva, ou seja, dentro do prazo máximo de 60 dias o manifestante receberá um retorno da Prefeitura em relação ao manifestado. O que não ocorre na opção Anônima, visto que neste caso não é coletado nenhuma informação, incluindo telefone ou e-mail para contato.

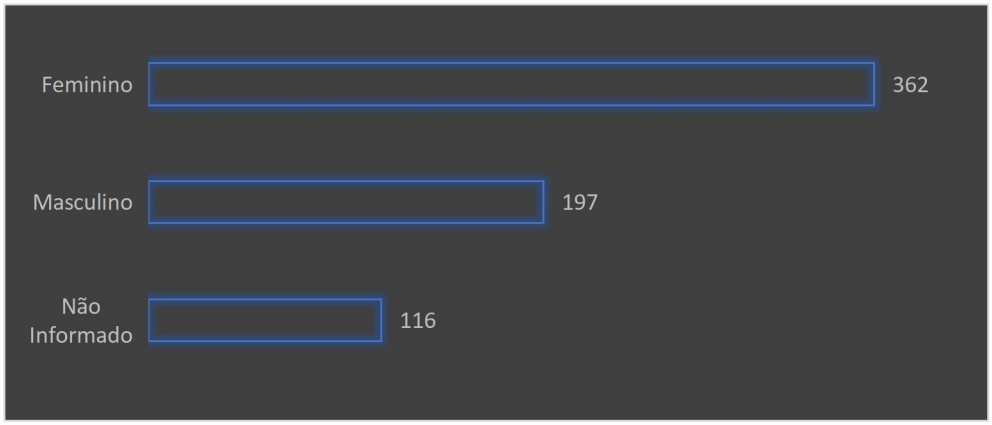
3. Perfil social e geográfico dos usuários:

Este tópico tem como intuito realizar um levantamento do público que utilizou a ouvidoria municipal em 2023. Verificar ainda qual a faixa etária e os bairros que mais registram demandas.

Ressaltamos que em casos de: registros anônimos, quando o usuário opta por não fornecer o dado solicitado ou em demandas registradas por meios eletrônicos, há informações que não são passíveis de identificação, sendo assim categorizadas como ‘‘Não Informado’’.

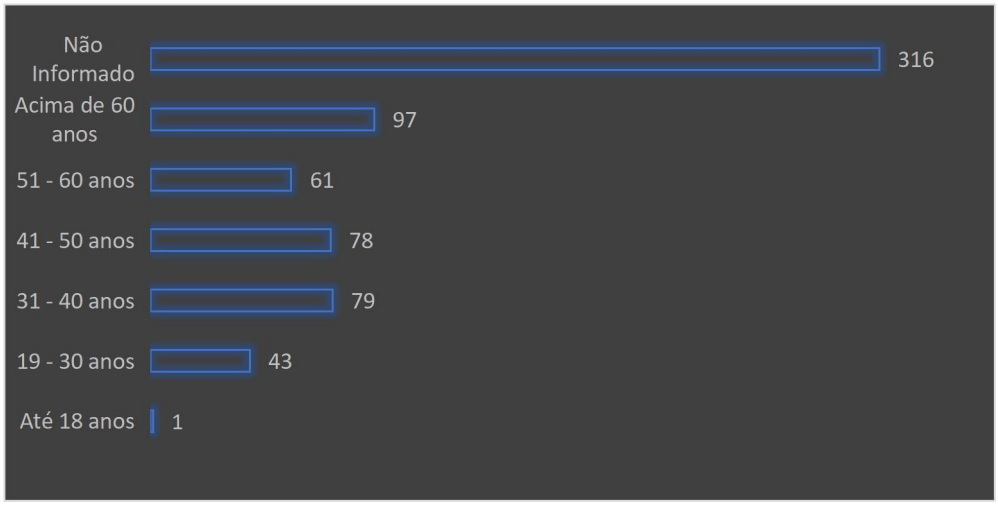
Exemplo: Um atendimento realizado via site como identificado ou sigiloso, é possível identificar o gênero do manifestante, mas não a idade.

3.1 - Gênero



Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

3.2 - Faixa Etária



3.3 - Localidade do registro agrupadas por Bairro:

Bairro	Número de manifestações
Labienópolis	**71**
Jardim Paineiras	**26**
Cascata	**24**
Rebelo	**24**
Jardim São Lucas	**23**
Williams	**19**
Residencial Monte Verde	**18**
Jardim Frei Aurélio Di Falco	**17**
Araceli	**16**
Ferrarópolis	**16**
Jardim dos Eucaliptos	**15**
Jardim Nova Garça	**15**
Jardim Ecoville	**14**
Jardim Paulista	**14**
Jardim Sol Nascente	**11**
José Ribeiro	**11**
Jardim Morada do Sol	**10**
Distrito de Jafa	**10**
Jardim Brasil	**09**
Mariana	**07**
Parque Real	**07**
Zona Rural de Garça	**07**
Jardim Centenário	**06**
Jardim Europa	**06**
Jardim Imperador	**06**
Jardim Morumbi	**06**
Residencial do Bosque	**06**
Residencial Portal do Lago	**06**
Residencial Campo Belo	**05**

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

Comerciários	**04**
Jardim João Paulo II	**04**
Jardim Mondrian	**04**
***Outro Município**	**04**
Centro	**03**
Estação Velha	**03**
Guanabara	**03**
Jardim Cafezal	**03**
Parque Santa Maria	**03**
Distrito Industrial	**02**
Garça I	**02**
Jardim Gisele	**02**
Jardim São Benedito	**02**
Jardim São Rafael	**02**
João Zapata	**02**
Salgueiro	**02**
Jardim Adrianita	**01**
Jardim Graziela	**01**
Jardim Hilmar Machado de Oliveira	**01**
Takeo Toyota	**01**
Zona Rural de Jafa	**01**
Não Informado	**200**

***Outro Município: demandas cujo o manifestante não reside no município de Garça.**

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

4. Manifestações por Secretarias:

Quando o manifestante registra sua demanda, o conteúdo exposto é examinado e posteriormente encaminhado ao Departamento competente para que as providências sejam adotadas. Ao final de cada mês estas ouvidorias são agrupadas por Secretaria na qual os departamentos envolvidos pertencem.

Adiante segue tabelas organizadas por grupo de demandas que envolveram apenas uma Secretaria e outra que englobaram duas ou mais.

4.1- Atendimentos que envolveram apenas uma Secretaria, Autarquia ou Entidade vinculada ao Município:

Secretarias	Reclamação	Denúncia	Solicitação de Providências	LAI*	Informação	Elogio	Sugestão	Total
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	140	37	27	-	05	04	01	214
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)	55	06	44	01	07	01	03	117
Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP)	40	01	13	01	02	-	01	58
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)	27	03	08	01	04	01	02	46
Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)	24	-	15	-	-	-	-	39
Secretaria Municipal de Educação (SME)	03	05	11	01	-	-	-	20
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE)	08	-	03	-	01	-	-	12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR)	06	-	01	-	02	-	-	09
Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças (SFPF)	01	-	01	01	04	01	01	09
Secretaria de Gestão Administrativa (SGA)	02	-	02	01	02	01	-	08
Gabinete do Prefeito	04	-	02	01	-	-	-	07
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)	01	01	-	-	01	-	-	03
Secretaria de Comunicação e Eventos (SECOM)	01	-	-	-	01	-	-	02
Secretaria de Inovação e Tecnologia (SEMIT)	-	-	-	01	-	-	-	01
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL)	-	-	-	-	-	-	01	01
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	01	-	-	-	-	-	-	01
Total:								547

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-0C09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-0C09-350A-8FC2

4.2- Atendimento cujo conteúdo é de responsabilidade de duas ou mais Secretarias e/ou entidades ligadas a administração pública:

Secretarias	Reclamação	Denúncia	Solicitação de Providências	LAI*	Informação	Elogio	Sugestão	Total
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)	22	04	08	-	-	-	-	34
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP)	21	-	02	-	-	-	-	23
Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)	06	-	04	-	-	-	-	10
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP)	07	-	01	-	-	-	-	08
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)	04	-	03	-	-	-	-	07
Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP) / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)	05	-	-	-	-	01	-	06
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) / Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)	02	-	02	-	-	-	01	05
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP)	04	01	-	-	-	-	-	05
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Gabinete do Prefeito	04	-	-	-	-	-	-	04
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)	02	-	02	-	-	-	-	04
Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)/ Gabinete do Prefeito	02	-	-	-	-	-	-	02
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL)	02	-	-	-	-	-	-	02
Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP) / Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01	-	01	-	-	-	-	02

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

(SMOS) / Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE)								
Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP) / Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)/ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)	-	-	01	-	-	01	-	02
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) / Secretaria Municipal de Cultura	-	-	-	01	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)	-	-	01	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Educação (SME) / Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) / Secretaria Municipal de Educação (SME)	-	-	-	-	01	-	-	01
Gabinete do Prefeito/ Secretaria Municipal de Educação (SME)	-	-	-	-	-	01	-	01
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)/ Secretaria Municipal de Educação (SME)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)/ Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)/ Secretaria Municipal de Educação (SME)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria de Administração dos Serviços Públicos (SMASP)/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)	01	-	-	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)	-	-	01	-	-	-	-	01
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)/Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)/ Secretaria de Administração dos Serviços Públicos	01	-	-	-	-	-	-	01

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-C099-350A-8FC2 e informe o código 69AA-C099-350A-8FC2

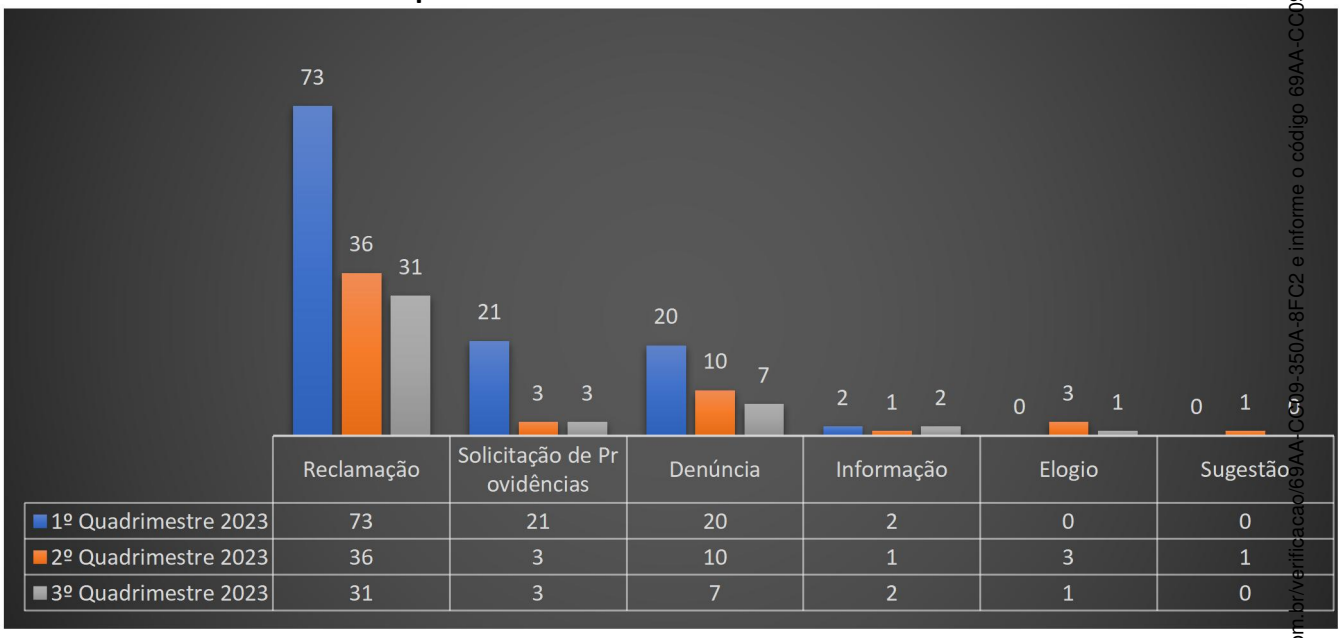
(SMASP)								
Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)/ Gabinete do Prefeito/ Controladoria Geral do Município (CGM)	-	-	-	-	-	01	-	01
Total:								128

4.3 - Apontamento, descriminação dos temas com maior reincidência e sugestões de melhoria às Secretarias responsáveis.

Após análise dos quadros acima, é possível obter as Secretarias mais demandadas, ou seja, cuja a reclamação, solicitação, elogio, denúncia, informação, sugestão ou pedido de acesso á informação (LAI) foi direcionada à um serviço, ou que compete à mesma tomar providências cabíveis ao poder público.

O teor mais abordados nas manifestações também serão expostos, bem como as recomendações desta Ouvidoria.

4.3.1- Secretaria Municipal de Saúde:



	Reclamação	Solicitação de Providências	Denúncia	Informação	Elogio	Sugestão
1º Quadrimestre 2023	73	21	20	2	0	0
2º Quadrimestre 2023	36	3	10	1	3	1
3º Quadrimestre 2023	31	3	7	2	1	0

As demandas envolvem as Unidades de Saúde da Família, Farmácia Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Departamento de Transporte de Ambulância, Centro de Especialidades, Hospital São Lucas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Departamento de Vigilância em Saúde e Centro de Fisioterapia.

- Departamento de Vigilância em Saúde - Este departamento é acionado em casos nos quais em geral afetem a saúde pública, como por exemplo:

- Imóveis ou terrenos fechados ou abandonados, com acumulo de lixo, entulhos ou mato alto.
- Possíveis focos de dengue;

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

- Criação de animais em área urbana (ex: porcos, galinhas...);
- Maus tratos à animais;
- Aparecimento de Escorpiões e animais peçonhentos;
- Infestação de animais que possam transmitir doenças (ex: ratos, pombos...);
- Condição sanitária irregular de imóvel ou estabelecimento.

- Postos de Saúde - Atualmente as demandas referentes as Unidades de Saúde da Família (USF) são tratadas em conjunto com a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD), uma vez que esta é atualmente responsável pela gestão dos funcionários que atuam nas unidades. Os assuntos mais manifestados são referentes a:
 - Conduta de funcionários;
 - Rotatividade de psicólogos;
 - Falta de equipamento odontológico;
 - Demora no agendamento de exames;
 - Problemas na emissão de receitas médicas;
 - Falta de informação e orientação;
 - Horário de vacinação;
 - Ausência de atendimento domiciliar;
 - Consultas desmarcadas;
 - Demora em atendimento de triagem;
 - Pré natal e puericultura.

Segue quadro informando quais foram as unidades de saúde com maior índice de manifestações no exercício de 2023:

Unidade de Saúde da Família (USF)	Número de manifestações
USF REBELO	11
USF EUCALIPTOS	06
USF MARIANA II	05
USF MARIANA I	04
USF BARROS	04
USF PALERMO	04
USF LABIENÓPOLIS	04
USF ARACELI	03
USF HELENA MULLER	02
USF JAFA	01
USF REGIÃO OESTE	01
USF PALERMO II	01
USF SOL NASCENTE	01
USF GLENDA	01

- Departamento de Transporte de Ambulância: A maior parte das demandas recebidas por este departamento são reclamações, denúncia ou solicitação,

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

estas relacionadas a falta ou demora no atendimento, conduta de motorista, conduta da atendente da central e agendamento desmarcado.

- Farmácia Municipal: Todos os registros encaminhados para este departamento foram reclamações que abrangem a falta de medicamentos, conduta de servidores e ausência no atendimento telefônico.

- Unidade de Pronto Atendimento: Foram demandadas reclamações, denúncias e elogio ao serviço prestado pela Unidade de Pronto Atendimento. Dentre os assuntos abordados cito: Conduta de funcionários, desorganização, troca de prontuários e ministração de medicamento em paciente alérgico.

- Centro de Especialidades: Conduta médica ou demora em agendamento das especialidades: Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Dermatologia e Neurologia, foram mencionados nas ouvidorias.

- Fisioterapia: Sugestão sobre melhorias na estrutura do prédio (goteiras), demora em consulta e conduta de funcionário.

- Terapia Ocupacional: Conduta da profissional perante ao paciente.

Diante das informações levantadas, sugere-se que:

O departamento de vigilância em saúde realize ações conjuntas com o departamento de fiscalização de posturas, a fim de verificar os bairros que contém o maior número de terrenos baldios e se estes estão sendo devidamente limpos. Uma vez que o aparecimento de animais de peçonha e aracnídeos são propícios em locais com mato alto e entulhos.

Foi observado que as denúncias de estabelecimentos com condições sanitárias irregulares recaem sobre locais específicos, se fazendo necessário realizar inspeção periódica visto que o local é incidente em denúncias.

No tocante as Unidades de Saúde, há um grande número de reclamações nos serviços de saúde prestados diretamente ao público, seja sobre informações de horários de vacinação, andamento de solicitação de agendamentos, conduta de funcionário/médico em atendimentos ou orientação sobre procedimentos. Recomendamos aos envolvidos que enfatizem a necessidade do atendimento humanizado e a comunicação de maneira clara, para minimizar demandas que são geradas por falhas na comunicação ou ausência de orientação aos pacientes.

Afim de melhorar a disponibilidade de informação ao cidadãos, a Carta de Serviço ao Usuário foi atualizada em Dezembro/2023 contendo o cronograma de atendimento de cada unidade de saúde, expondo: os atendimentos realizados no período da manhã, da tarde e os períodos que o atendimento é direcionado apenas para um público

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

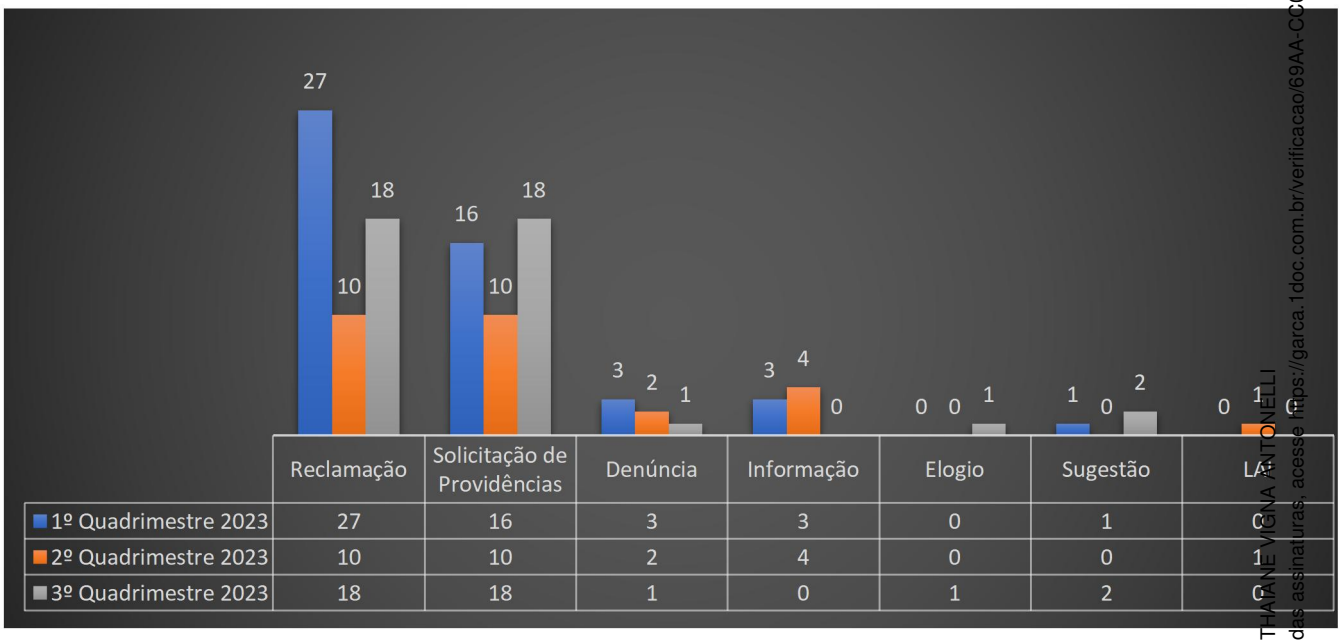
específico (gestantes, hipertensos, diabéticos, consultas previamente agendadas) ou reservados para reunião de equipe.

Ao Departamento de Transporte para tratamento sugere-se melhora no atendimento da central, pois foi observado desde o terceiro quadrimestre de 2022 reclamações sobre a conduta das atendentes. A demora e o desencontro de informações entre paciente e motorista também é um ponto a ser trabalhado.

As demandas que envolvem o Hospital São Lucas, o Centro de Especialidades, Casa da Criança, Fisioterapia e UPA são encaminhadas à AHBB. Analisando o cenário manifestado pelos usuários dos serviços oferecidos e geridos por esta Associação junto à Secretaria Municipal de Saúde, recomendamos que seja elaborado estratégias a fim de acompanhar o atendimento prestado pelos funcionários e melhorar a organização da Unidade de Pronto Atendimento, uma vez que foram constatados falhas como: troca de prontuários e administração de medicamento em paciente com alergia.

As manifestações relacionadas a Farmácia Municipal após apuração, foi verificado que em sua maioria a falta de medicamentos se deram devido à problemas de fabricação (ausência de insumos para a produção dos mesmos) ou logísticos. Entretanto sugerimos atenção no atendimento, pois foi registrado reclamações de conduta de servidor e ausência no atendimento telefônico, o que já foi presenciado por esta Ouvidoria.

4.3.2- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:



	Reclamação	Solicitação de Providências	Denúncia	Informação	Elogio	Sugestão	LA
1º Quadrimestre 2023	27	16	3	3	0	1	0
2º Quadrimestre 2023	10	10	2	4	0	0	1
3º Quadrimestre 2023	18	18	1	0	1	2	0

As incidências das manifestações relacionados à esta Secretaria recaem sobre:

Assinado por 1 pessoa: THAINE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

- Departamento de Fiscalização de Posturas: responsável pelas demandas de terreno sem passeio público, lotes com mato alto acima do permitido na legislação vigente, obstrução do passeio público, descarte irregular de lixos, perturbação de sossego e veículos abandonados em via pública.
- Departamento de Trânsito: recorrido em casos de reclamações e solicitações de melhora em sinalização, irregularidades em transporte escolar particular, irregularidades de estacionamento, mudança no fluxo de transito das ruas, implantação de lombadas e radares de velocidade.
- Departamento de Fiscalização de Obras: denúncias de construção de obras irregulares, sem projeto arquitetônico aprovado nesta Prefeitura, problemas com escoamento de água e movimentação de terras sem autorização.
- Departamento de Engenharia: solicitações de recapeamento de ruas, reclamações sobre a empresa que estava realizando o serviço de recapeamento realizado no ano de 2023.

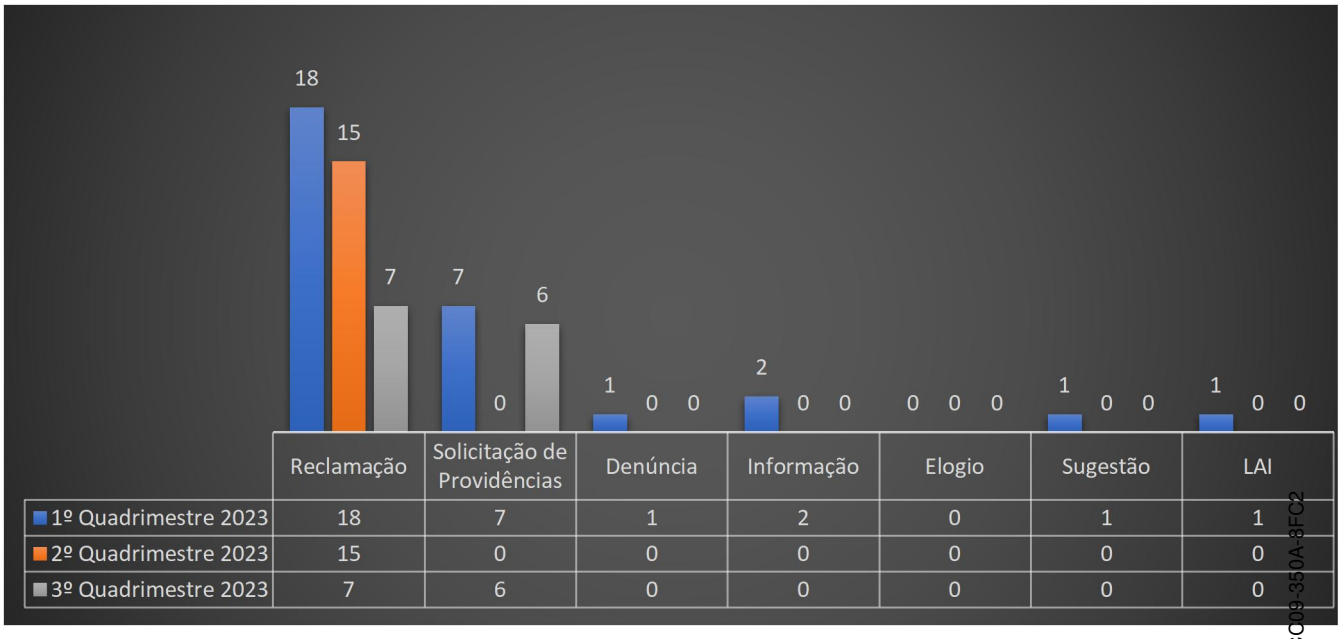
Devido a sua grande abrangência, o departamento de fiscalização de posturas aufere a maior parte das demandas direcionadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, desta forma é possível constatar conforme já descrito anteriormente neste relatório, a necessidade de ação conjunta ao Departamento de Vigilância em Saúde. Ação esta com o intuito de levantar quais os bairros com maior índice de terrenos baldios e a devida fiscalização periódica.

Cabe ressaltar que o departamento já realiza o levantamento no início do ano, notificando todos os proprietários a manter seus terrenos limpos durante o exercício, porém ao decorrer do ano não é o cenário relatado pelos munícipes manifestantes, sendo assim se faz a necessidade de nova fiscalização e se necessário autuação dos responsáveis.

No que se refere aos demais departamentos, a sugestão é que seja inserido as Ruas: Júlio Prestes e Rua Euzébio Augusto Tidei nos proximos projetos de recapeamento, uma vez que foram solicitados através de registro nesta ouvidoria.

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

4.3.3 - Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos:



	Reclamação	Solicitação de Providências	Denúncia	Informação	Elogio	Sugestão	LAI
1º Quadrimestre 2023	18	7	1	2	0	1	1
2º Quadrimestre 2023	15	0	0	0	0	0	0
3º Quadrimestre 2023	7	6	0	0	0	0	0

Todas as demandas que envolveram: limpeza urbana de locais públicos, varrição, limpeza de terrenos e áreas verdes que pertencem ao Município, roçagem de mato em guias, manutenção de estrada rural ou trecho sem pavimentação, limpeza de bueiro, recolha de materiais volumosos, galhos de poda e erradicação realizados pela SAMA, recolha de animais mortos e limpeza de terrenos particulares após autuação pelo departamento de fiscalização, foram encaminhados à esta Secretaria.

Informo que houve reincidência de solicitação de manutenção nos locais abaixo:

- Manutenção em estrada rural:

 - Estrada Nove de Julho;
 - Estrada da Fazenda Cachoeira.

- Limpeza e Manutenção de Praças e Lotes pertencentes ao Município:

 - Rodoviária;
 - Praça Salgueiro;
 - Praça Hilmar Machado de Oliveira;
 - Praça do Jardim São Lucas;
 - Praça do Jardim Paulista;
 - Área verde do Jardim Monte Verde;
 - Área verde do Jardim Ecoville;
 - Área verde do Jardim Morumbi;
 - Área verde do Jardim Vista Verde.

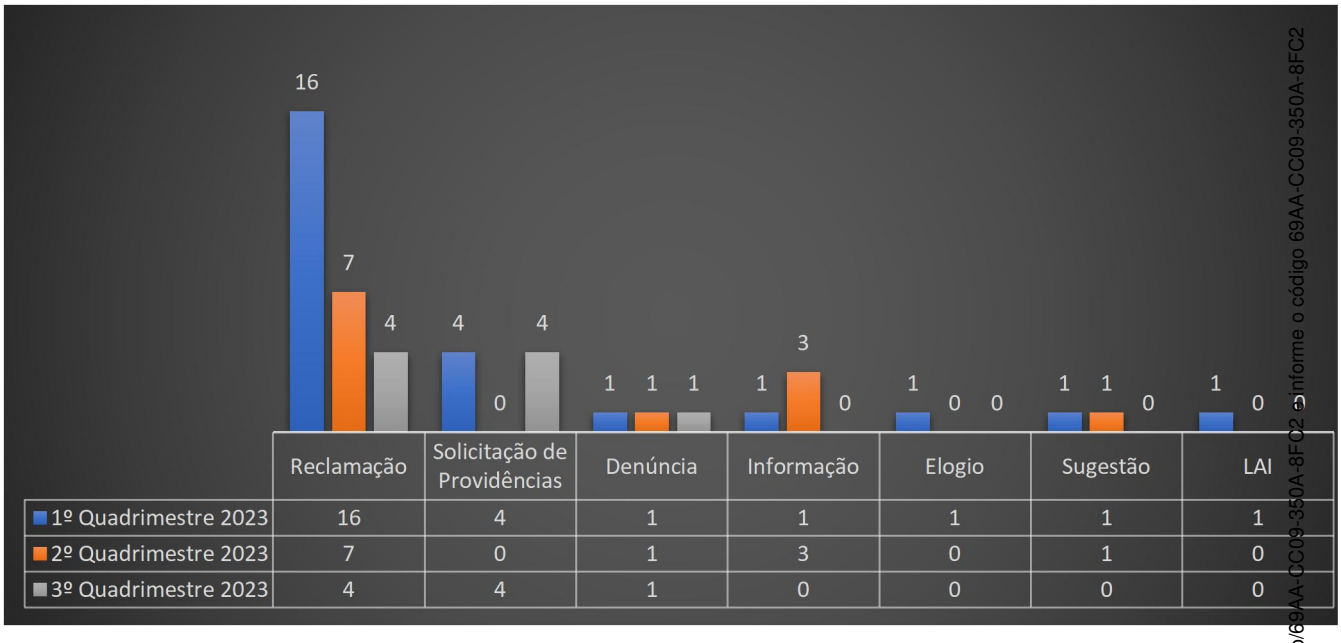
Vale informar que houve um atendimento que menciona um problema no escoamento de águas no cemitério municipal, o que estava ocasionando empoçamento e poderia futuramente causar infiltrações dos jazigos da quadra citada. No tratamento desta

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

demanda foi verificado que providências paliativas haviam sido adotadas para sanar o problema, porém a questão do escoamento não se dava apenas no local indicado pelo reclamante e sim em outras localidades dentro do cemitério. Sugerimos que seja executado o reparo necessário junto à Secretaria Municipal de Obras para evitar novos registros.

Recomendamos ainda que no ato da elaboração do cronograma de serviço dos departamentos responsáveis, seja levado em consideração os períodos durante o ano nos quais é observado aumento de ouvidorias relacionadas á mato alto, devido a variações climáticas que propiciam o aumento destes em terrenos públicos, parques, áreas verdes, praças e guias, necessitando de um esforço maior da Secretaria para atender a demanda de limpeza urbana.

4.3.4 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:



	Reclamação	Solicitação de Providências	Denúncia	Informação	Elogio	Sugestão	LAI
1º Quadrimestre 2023	16	4	1	1	1	1	1
2º Quadrimestre 2023	7	0	1	3	0	1	0
3º Quadrimestre 2023	4	4	1	0	0	0	0

O conteúdo frequente nas ouvidorias referente-se ao serviço prestado pela empresa DND Ambiental: sugestões, denúncia sobre as condições de trabalho dos coletores, volume do som emitido pelo caminhão da reciclagem, ausência ou atraso nas coletas em algumas residências. Além do sistema de trabalho da empresa, que consiste em amontoar os sacos de lixo para posteriormente ser coletado, neste período no qual os objetos ficam dispostos no chão, os animais de rua rasgam e espalham os resíduos pela via pública.

Perante aos apontamentos encaminhados, foi verificado algumas providências adotadas pela empresa afim se aprimorar o serviço prestado, como por exemplo a implantação de câmera na lateral do caminhão, para consulta nas imagens em casos de alegação de não coleta. Em alguns pontos também está sendo realizado a coleta no qual o lixo é removido da lixeira e levado ao caminhão, sem ser amontoado.

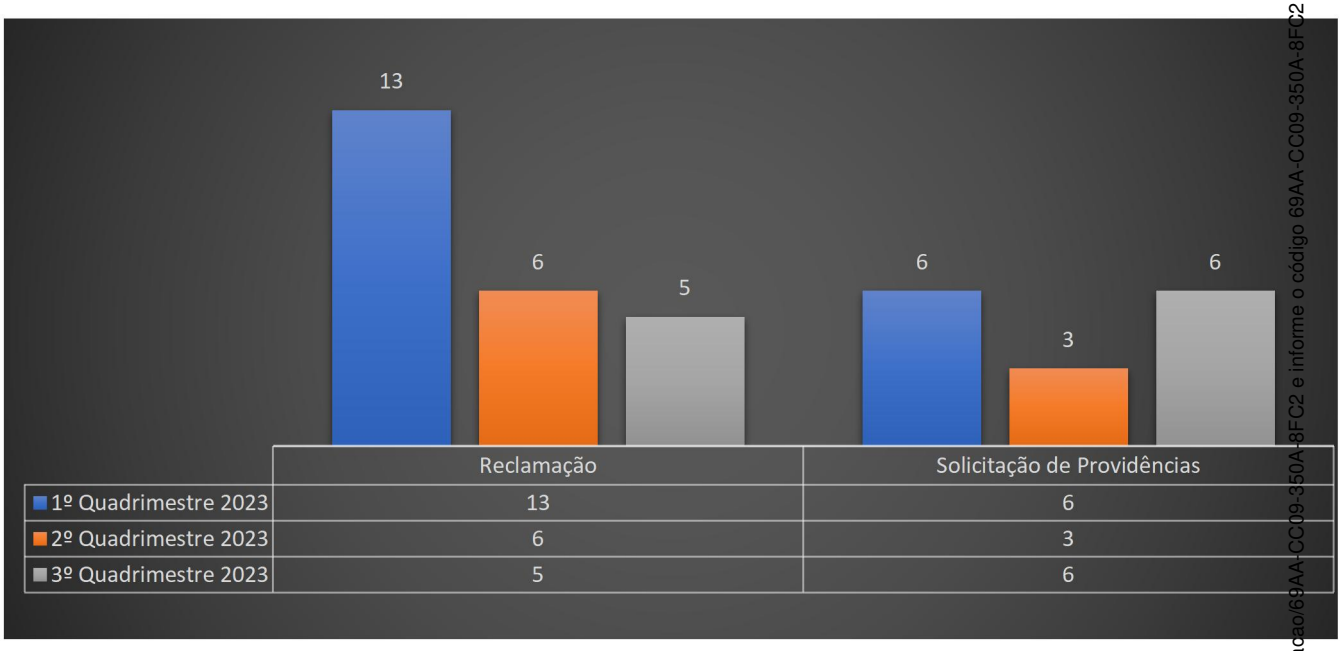
Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

Salientamos que estes problemas que envolvem a empresa DND AMBIENTAL já foram diagnosticados no último quadrimestre de 2022, observou-se redução no número de demandas relacionados aos serviços prestados desde o segundo quadrimestre de 2023.

Outros temas foram abordados nas manifestações desta secretaria, como: informações sobre podas e erradicação de árvores, solicitações de serviço que não obtiveram retorno.

Sugerimos que seja elaborado um cronograma de execução das podas e erradicações de forma que seja organizado as prioridades e os casos não prioritários, para possibilitar ao departamento responsável fornecer ao requerente um prazo estimado de quando sua solicitação será atendida.

4.3.5 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços:



	Reclamação	Solicitação de Providências
1º Quadrimestre 2023	13	6
2º Quadrimestre 2023	6	3
3º Quadrimestre 2023	5	6

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços recebeu apenas duas categorias de manifestações durante o exercício: reclamações sobre a ausência de serviço ou pela prestação de forma insatisfatória e solicitação de providências. Os assuntos tratados foram pertinentes a:

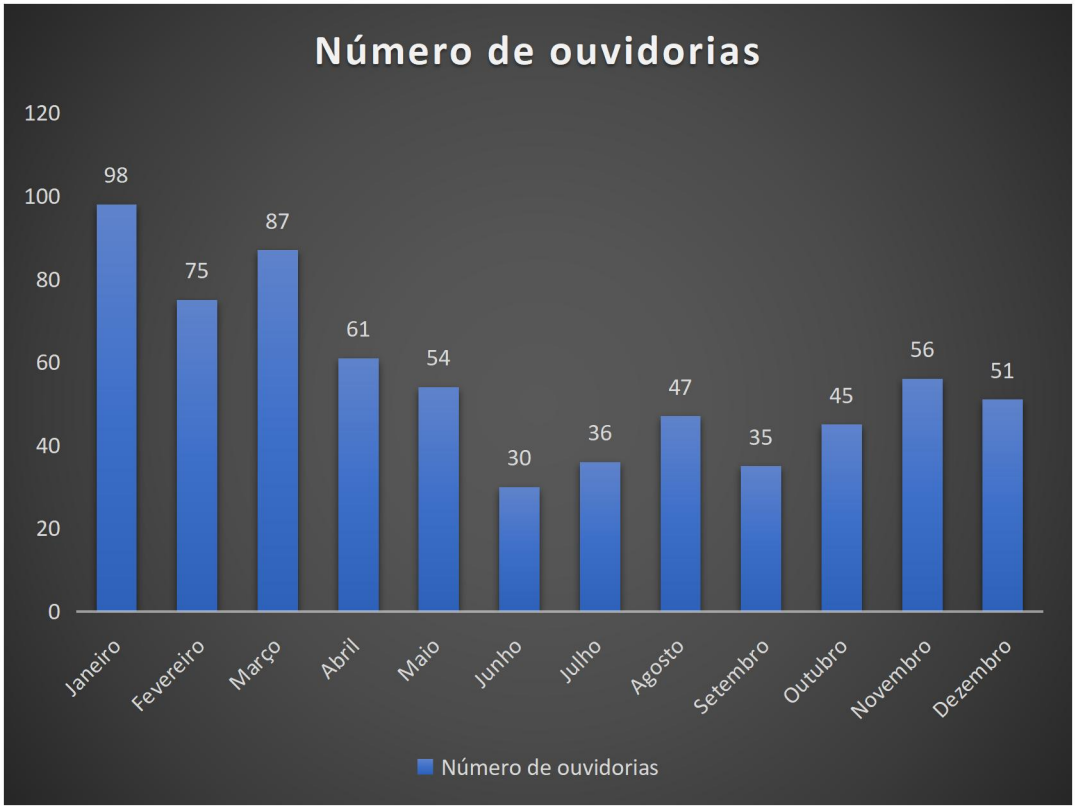
- Manutenção de buracos em via pública, manutenção em bueiros e valetas, manutenção em torneiras e brinquedos de parquinho público, obras realizadas pelo município e solicitação de reparo de danos causados pela prefeitura.

No geral as solicitações e reclamações que tange os buracos em via pública são as mais habituais.

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

5. Considerações Finais:

No exercício aqui relatado, foi detectado que nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril foram os meses em que mais obteve-se demandas registradas. Posteriormente houve uma queda significativa nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, de Setembro à Dezembro os índices voltaram a subir, porém permaneceram baixos em comparativo com o primeiro quadrimestre.



Salientamos que quadrimestralmente é realizado um levantamento e elaborado relatório contendo informações detalhadas sobre o teor e os tópicos mais abordados nas manifestações dos usuários dos serviços públicos.

O relatório é encaminhado à Controladora Geral do Município para posteriormente ser encaminhado aos demais Secretários, para conhecimento, elaboração de estratégias e adoção de providências, a fim de aprimorar os déficits apontados pelos cidadãos.

A administração pública preza sempre em oferecer serviços públicos de qualidade e estima todas as manifestações registradas com o intuito de contribuir com esta missão.

Este é o relatório.

Garça, 12 de Janeiro de 2024.

Thaiane Vigna Antonelli
Chefe de Coordenadoria da Ouvidoria

Assinado por 1 pessoa: THAIANE VIGNA ANTONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2 e informe o código 69AA-CC09-350A-8FC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69AA-CC09-350A-8FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIANE VIGNA ANTONELLI (CPF 450.XXX.XXX-51) em 12/01/2024 16:26:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/69AA-CC09-350A-8FC2